BOMBEIRO COMUNITÁRIO
MARIALVA-PARANÁ

000001

OFÍCIO Nº 020/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ADMINISTRAÇÃO

Marialva 01 de Abril de 2019.

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Venho através deste solicitar dispensa de licitação para aquisição dos seguintes itens:

12 (doze) capacetes de combate incêndio, Serviço de Remoção e Adesivagem da ambulância, uma micro retifica e um interfone, conforme descritivo e termo de referencia já enviado.

Justifico que tal solicitação se deve ao fracasso nas licitações anteriores, sendo a última realizada do dia 28 de Março de 2019, sob Pregão Presencial nº 28/2019, lote 4.

Segue em anexo, as certidões, declarações e orçamento da empresa fornecedora destes equipamentos.

Sd. Kelvyn Kerlon S. Paulino
RG: 8.735.870-4
Gestor PBC - Marialva

SD QPM 2-0 KELVYN KERLON DA SILVA PAULINO/8.735.870-4
GESTOR PBC MARIALVA

PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

Exercício: 2019

** Data da Impressão **
02/05/2019

Pedido de Compra Nº 423

Encaminhado para: Central de Compras

000002

Dados Gerais do Pedido

Data: 03/04/2019 Centro Custo: DEFESA CIVIL
Prazo Entrega / Execução: 5.00 Dias Prazo Pagamento: 30
Registro de Preço: NÃO Contato: KALIL 44 32327250
Tipo: Número: -
Faturamento:
Observação: INTERFONE PORTAO, POIS A FECHADURA SERA ELETRONICA, CAPACETE COMBATE INCÊNDIO,RETIRADA E ADESIVAGEM DA AMBULÂNCIA PARA A DESCARECTERIZAÇÃO, MICRO-RETIFICA SE FAZ USO DE CORTAR ANÉL.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx. Untário	Vlr. Máx Total
1	103631	1.00	UNID.	INTERFONE, ACIONAMENTO DE UMA FECHADURA 12 V E CONTATO SECO (RELÉ), OU SEJA, COM APENAS UM IPR 8010 É POSSÍVEL ABRIR ATÉ DOIS PORTÕES DIFERENTE E DE FORMA INDIVIDUAL. • ABRE ATÉ 2 FECHADURAS: ELETROMAGNÉTICA (12V) E RELÉ (NA OU NF) • FONTE INTERNA FULL RANGE 100 A 240 VAC/50-60 HZ (AUTOMÁTICO) NO MODOLO EXTERNO. • INSTALÇÃO COM APENAS 2 FIOS ENTRE O MÓDULO EXTERNO E MÓDULO INTERNO • COMPATÍVEL COM ATÉ 3 MÓDULOS INTERNOS (EXTENSÕES). • ACIONAMENTO DE FECHADURA POR BOTOEIRA. •ENTRADA PARA SENSOR MAGNÉTICO COM FIO: CASO O VISITANTE DEIXE O PORTÃO ABERTO,OS MÓDULOS INTERNOS E EXTERNO EMITIRÃO UM ALERTA SONORODE AVISO. •INTERFACE COM CENTRAL DE ALARME: O MÓDULO EXTERNO PODE SER INSTALADO EM UMA ZONA COM FIO DA SUA CENTRAL. • TAMPER: UM ALARME É ACIONADO CASO O MÓDULO EXTERNO SEJA VIOLADO.	280,00	280,00
1	105566	12.00	UNID	CAPACETE FEITO POR MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO, NA COR PRATA, COM ACABAMENTO EM POLIURETANO, APRESENTAR VISEIRA REFLETIVA COM ESCUDO FACIAL DE ACORDO COM A EM 14458:2004. CASO: POLIAMIDA DE ALTA TEMPERATURA; POSSUIR ALMOFADA DE ABSORÇÃO DE CHOQUE: POLIUTERANO COM LÃ/ CAMADA DE ARAMIDA; CINTO ARTÍCULAVEL E TIRA PARA QUEIXO: TIRAS DE ARAMIDA,COURO, POLIAMIDA, AJUSTE POLICARBONATO; INTERFACES (MASCARAS E ACESSÓRIOS SCBA): POLICARBONATO/POLIAMIDA, AJUSTE DE 3 PARA A MASCARA SCBA, PROTEÇÃO NA NUCA///; LÃ RESISTENTE AO FOGO, NOMEX, TECIDO ALUMINIZADO, TESTADO DE ACORDO COM A EN469 EN 443, EN166, EN 14458, EN 170, E EN 171. DEVE FORNECER PROTEÇÃO A CABEÇA CONTRA CALOR, CHAMA, FRIO, ELETRICIDADE, ÁGUA, E OBJETOS PESADOS OU APONTIAGUDOS.	2.500,00	30.000,00
1	105352	1.00	UNID	REMOÇÃO ADESIVO PELÍCULA BRANCA REFLETIVA, AUTOADESIVA, REFLETIVA. RETIRADA DE ADESIVO REFLETIVO DE 6,3M²	500,00	500,00

PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

Exercício: 2019

** Data da Impressão **
02/05/2019

Pedido de Compra Nº 423

000003

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 03/04/2019 Centro Custo: DEFESA CIVIL
Prazo Entrega / Execução: 5.00 Dias Prazo Pagamento: 30
Registro de Preço: NÃO Contato: KALIL 44 32327250
Tipo: Número: -
Faturamento:
Observação: INTERFONE PORTAO, POIS A FECHADURA SERA ELETRONICA, CAPACETE COMBATE INCÊNDIO,RETIRADA E ADESIVAGEM DA AMBULÂNCIA PARA A DESCARECTERIZAÇÃO, MICRO-RETIFICA SE FAZ USO DE CORTAR ANÉL.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx. Untário	Vlr. Máx Total
1	105353	1.00	UNID	ADESIVO REFLETIVO APLICADO COM COEFICIENTE MÍNIMO DE RETRO REFLETIVIDADE DE 4 CANDELAS/LUX/M2, FLEXIVEL,COM ESPESSURA ENTRE 0,16 E 0,20 MM,COM ACABAMENTO SUPERCIAL OPACO,COM ADESIVO TRANSPARENTE, ACRÍLICO E A BASE DE SOLVENTE COM GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE ATÉ 50% DA COR E DA REFLETIVIDADE POR ATÉ 05 ANOS.OFERECIDO PELO FABRICANTE APÓS SER APLICADA , APLICAÇÃO ADESIVOS REFLETIVOS 6.3 M²	845,00	845,00
1	105567	1.00	UNID	MICRO RETIFICA DREMEL 3000 110V + KIT 10 ACESS COM NO MÍNIMO: VELOCIDADE VARIÁVEL DE 5.000 A 33.000 RPM, NOVO DESIGN: MAIS ERGONOMIA, CORPO EMBORRACHADO: MAIOR CONTROLE E CONFORTO NO MANUSEIO DE FERRAMENTA, CHAVE DE TROCA INTEGRADA, TROCA DE ACESSÓRIOS MAIS FÁCIL E RÁPIDA, ESCOVAS DE CARVÃO SUBSTITUIVES, VIDA UTÍL DO MOTOR 5 VEZES MAIOR, MOTOR UNIVERSAL COM ROLAMENTO DE ESFERA: RESFRIAMENTO SILENCIOSO DA MAQUÍNA, 2 ANOS DE GARANTIA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL, ITENS QUE ACOMPANHAM, 420- 2 DISCOS DE CORTE, 8193- PONTA MONTADA DE ÓXIDO DE ALUMINIO, 414- 2 DISCO DE FELTRO, 421- PASTA PARA POLIMENTO, 407- TUBO DE LIXA COM SUPORTE, 150- BROCA 3.2MM, 401- HASTE ADAPTADORA, 402-HASTE ADAPTADORA	229,00	229,00

Elaborado por : Wagner Silva Kalil

De Acordo:

Secretário(a) Municipal

Sd. Kelvyn Kerlon S. Paulino
RG: 8.735.870-4
Gestor PBC - Marialva

COFEBRAL®
Máquinas e Ferramentas

"COFEBRAL E VOCÊ:
JUNTOS, CONSTRUINDO O BRASIL !"
e-mail: cofebral@cofebral.com.br
www.cofebral.com.br

Av. Brasil, 4591 - CEP: 87013-000 - MARINGÁ - PR
FONE (44) 3224-7760 - 3029-7760 - FAX (44) 3224-7357 - CX POSTAL 21.2

Av. Morangueira, 1616 - CEP: 87033-070 - MARINGÁ - PR
TELEFONE / FAX: (44) 3031-6030

000004

ORÇAMENTO
169380

Data Emissão:
02/10/2018 08:25:41 Pg: 1/1

NOME / RAZÃO
6027 - PREFEITURA MUN.DE MARIALVA - 483 000006

CNPJ / CPF
76282680000145

ENDEREÇO
RUA SANTA EFIGENIA, 680, 680

BAIRRO /

CEP
86990000

VENDEDOR
THIAGO HENRIQUE

MUNICÍPIO
MARIALVA

FONE / FAX
444432328370

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	DESC	UNIT	VALOR TOTAL
1.) M180020 - MICRORETIFICA DREMEL 3000 10ACS.127V F0133000PB (*ST)	PC	1	326,01	29,48	229,90	229,90

000018

Comercial Ferragens Cofebral Ltda.

R$ 229.90 em DINHEIRO

SOMA 229,90

02/10/2018 08:25:41 - VEND: THIAGO HENRIQUE ID: 363206 COD: 169380 229,90

000005
000019
000007

CHAVENCO Ferramentas

Chavenco Ferramentas
CNPJ: 03.794.026/0001-47 - I.E.: 9022792889
Av. Colombo, 4550 - Zona 7
(44)3246-1500

Proposta Comercial

Status: ABERTO 09/01/2019 08:48:06

Código da Proposta: 51403 Data: 09/01/2019 Validade: 10/03/2019 Vendedor: 36 - JUNIOR
Cliente: 308862 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - 76282680000145
Fone: 3232-7250
RUA SANTA EFIGENIA, 680 - CENTRO CEP:86990000 MARIALVA/PR
Condição: 925 - DINHEIRO (A VISTA)
Observação:

Materiais

		Marca	Qtde.	Vl. Unit.	Total
11610 - F0133000PB	MICRORETIFICA DREMEL 3000 127V 10 AC - ST	DREMEL	1	229,90	229,90
					229,90

Vencimentos

	Valor	Data	Forma de Pagamento
1	229,90	09/01/2019	DINHEIRO

Total Bruto:	Vale Compras:	Descontos:	Bônus:	Cortesia:	Total Descontos:	Impostos:	Frete:	Total Liquido:	
259,00	0,00	29,10	0,00	0,00	29,10	0,00	0,00	229,90	

Visto Supervisor:

Considerações:

Proposta: 51403 51403 Vendedor: 36 - JUNIOR Condição: 925 - DINHEIRO (A VISTA)
Cliente: 308862 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - 308862 Total : 229,90

Proposta: 51403 51403 Vendedor: 36 - JUNIOR Condição: 925 - DINHEIRO (A VISTA)
Cliente: 308862 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - 308862 Total : 229,90

CASA DO SOLDADOR®
SOLUÇÕES INTELIGENTES
www.casadosoldador.com.br
(44) 3220 1050

ORÇAMENTO Nº 8473

000008

VENDEDOR 97 - EDUARDO — 02/10/2018 09:19

000029

CLIENTE 12011 -
ENDEREÇO RUA SANTA EFIGENIA
BAIRRO CENTRO
CIDADE MARIALVA - PR
CPF/CNPJ — **CEP** 86990000

000006

INSCRIÇÃO

CONDIÇÃO A VISTA / " MEDIANTE APROVAÇÃO DO CADASTRO "

Produto	Descrição	NCM	Unidade	Quantidade	Valor	Total
47291	MICRO RETIFICA DREMEL 3000 110V +KIT 10 ACESS	84672999	UN	1,000	295,000	295,00

Informações:
- Velocidade variável de 5,000 a 33,000 rpm
- Novo design: mais ergonomia.
- Corpo emborachado: Maior controle e conforto no manuseio da ferramenta.
- Chave de troca integrada. Troca de acessórios mais fácil e rápida.
- Escovas de carvão substituíveis. Vida útil do motor 5 vezes maior.
- Motor universal com rolamento de esferas: resfriamento silencioso da máquina.
- Dois anos de garantia com assistência técnica Nacional



Itens que acompanham a ferramenta:
- 420 – 2 Discos de corte
- 8193 – Ponta montada de óxido de alumínio
- 414 – 2 Discos de feltro
- 421 – Pasta para polimento
- 407 – Tubo de lixa com suporte
- 150 – Broca 3.2mm
- 401 – Haste adaptadora
- 402 – Haste adaptadora

Embalagem c/01 unidade

47301	MICRO RETIFICA DREMEL 4000 110V	84672999	UN	1,000	790,000	790,00

Descrição:
- Alto desempenho em aplicações mais pesadas
- 175 Watts de Potência!
- Podem ser usados todos os acessórios e acoplamentos Dremel®
- Motor de alta performance em todas as velocidades.
- Prática: botão para troca rápida do acoplamento
- Durável: fácil substituição das escovas de carvão
- Sistema feedback eletrônico: ajuste de potência para velocidades menores.
- Conforto: melhor ergonomia e menos vibrações
- Ótima para joalheiros, protéticos, arquitetos (maquetes) e engenheiros industriais, instaladores e reparadores elétricos, etc...
- Garantia: 2 Anos



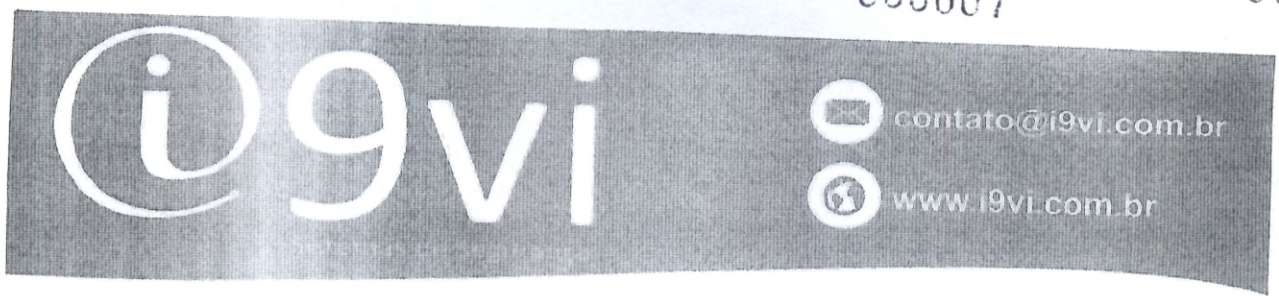
Acompanha Maleta para armazenagem

Acompanha 3 acoplamentos
- 1 Eixo flexivel 255
- 1 Guia de Corte Multiuso 565
- 1 Empunhadeira Auxiliar

Especificações
- Ferramenta rotativa Dremel Série 4000
- Voltagens Disponíveis: 110V ou 220V
- Potência: 175 Watts
- Capacidade do Mandril: 0,8mm à 3,2mm
- Peso aprox. da Microretífica: 0,53kg
- 5000 - 35000rpm
- Rolamento de esferas

Acompanha 36 acessórios:
- 01 Escariador para gravação Dremel 109
- 01 Fresa de Alta Velocidade Dremel 191
- 04 Discos de corte Dremel 420
- 03 Discos de cortes reforçados com fibra de vidro Dremel 426
- 01 Broca Cortadora (multiuso) Dremel 561
- 01 Rebolo de Óxido de Alumínio para desbaste Dremel 541
- 01 Ponta Montada de Óxido de Alumínio Dremel 8193
- 01 Ponta Montada de Carbureto de Silício Dremel 84922
- 01 Ponta Montada de Óxido de Alumínio Dremel 932
- 01 Escova de Cerda Dremel 403
- 01 Escova de aço de carbono Dremel 429
- 01 Suporte para tubo de Lixa Dremel 407
- 04 Tubos de Lixa Dremel 408
- 04 Tubos de Lixa Dremel 432
- 02 Tubos de Lixa Dremel 445
- 02 Discos de Lixa Dremel 411
- 02 Disco de Lixa Dremel 412
- 02 Disco de Lixa Dremel 413
- 01 Broca 3,2mm (1/8") Dremel 150
- 01 Haste adaptadora Dremel 402
- 01 Pinça 3/32" 2.4mm Dremel 481
- 01 Maleta

000007 0000000021



Razão Social: RAFAEL DE MORAES BAIO 06036513992
CNPJ: 21.840.444/0001-05
End.: Rua Atílio Ferri, 276 sala 2, Marialva – PR – CEP: 86990-00

Orçamento

Descrição	U.M.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Automatizador Deslizante monofásico, • Potencia nominal (consumo) 390w • Peso do portão 2000 • Tempo de abertura/fechamento (3 metros)* 18 seg.(z12)/ 13 seg.(z17 sp) • Quantidade de ciclos/horas 80 • Frequência de saída 60 hz • Rotação do motor (rpm) 1740 • Capacitor 15uf • Fim de curso híbrido (analógico e digital)	unid	2	R$2.200,00	R$4.400,00
INTERFONE com acionamento de uma fechadura 12 v e contato seco (relé), ou seja, é possível abrir até dois portões diferente e de forma individual. • Abre até 2 fechaduras • Fonte interna full range 100 a 240 vac/50-60 hz (automático) no modelo externo • Acionamento de fechadura por botoeira • Entrada para sensor magnético com fio: caso o visitante deixe o portão aberto, os módulos internos e externo emitirão um alerta sonoro de aviso • Interface com central de alarme: o módulo externo pode ser instalado em uma zona com fio da sua central • Tamper: um alarme é acionado caso o módulo externo seja violado	unid	1	R$280,00	R$280,00
Fechadura Elétrica de sobrepor para portas ou portões de metal, Preta, com sentido de abertura para dentro • Compatíveis com todos os Porteiros Eletrônicos • Com cilindro externo ajustável • Alimentação 12V	unid	1	R$430,00	R$430,00

21.840.444/0001-05

Marialva-PR, 07 de janeiro de 2019.

RAFAEL DE MORAES BAIO

R. ATILIO FERRI, 276 - SALA 2 - CENTRO
CEP 86990-000 – MARIALVA – PARANÁ

TECMICRO INFORMÁTICA
CNPJ: 18.076.904/0001-66
Av. Cristovão Colombo, 1192
Sala 108 - Bairro: Centro
Whatsapp (44) 98403-2043

IE: 9064040364
Marialva-Pr
CEP: 86990-000
Telefone (44) 3015-2842

000008
000010
000022

Orçamento

Descrição	U.M.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Automatizador Deslizante monofásico • Potencia nominal (consumo) 390w • Peso do portão 2000 • Tempo de abertura/fechamento (3 metros)* 18 seg.(z12)/ 13 seg.(z17 sp) • Quantidade de ciclos/horas 80 • Frequência de saída 60 hz • Rotação do motor (rpm) 1740 • Capacitor 15uf • Fim de curso híbrido (analógico e digital)	unid	2	R$2.400,00	R$4.800,00
INTERFONE com acionamento de uma fechadura 12 v e contato seco (relé), ou seja, é possível abrir até dois portões diferente e de forma individual. • Abre até 2 fechaduras • Fonte interna full range 100 a 240 vac/50-60 hz (automático) no modelo externo • Acionamento de fechadura por botoeira • Entrada para sensor magnético com fio: caso o visitante deixe o portão aberto, os módulos internos e externo emitirão um alerta sonoro de aviso • Interface com central de alarme: o módulo externo pode ser instalado em uma zona com fio da sua central • Tamper: um alarme é acionado caso o módulo externo seja violado	unid	1	R$370,00	R$370,00
Fechadura Elétrica de sobrepor para portas ou portões de metal, Preta, com sentido de abertura para dentro • Compatíveis com todos os Porteiros Eletrônicos • Com cilindro externo ajustável • Alimentação 12V	unid	1	R$540,00	R$540,00

Marialva-PR, 07 de janeiro de 2019.

18.076.904/0001-66
TECMICRO DIGITAL - EIRELI
Rua Pedro Giacomo Borsari, 158
Jd. Custódio - CEP 86.990-000
MARIALVA - PR

000011 000009

Razão Social: ELISVALDO ALVES TRINDADE 04099470911 000023

CNPJ: 21.144.814/0001-81

End.: Rua Antonio Simões da Silva, 460, Conj. José Raimundo Pires, Marialva – PR – CEP: 86990-00

Orçamento

Descrição	U.M.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Automatizador Deslizante monofásico • Potencia nominal (consumo) 390w • Peso do portão 2000 • Tempo de abertura/fechamento (3 metros)* 18 seg.(z12)/ 13 seg.(z17 sp) • Quantidade de ciclos/horas 80 • Frequência de saída 60 hz • Rotação do motor (rpm) 1740 • Capacitor 15uf • Fim de curso híbrido (analógico e digital)	unid	2	R$2.550,00	R$5.100,00
INTERFONE com acionamento de uma fechadura 12 v e contato seco (relé), ou seja, é possível abrir até dois portões diferente e de forma individual. • Abre até 2 fechaduras • Fonte interna full range 100 a 240 vac/50-60 hz (automático) no modelo externo • Acionamento de fechadura por botoeira • Entrada para sensor magnético com fio: caso o visitante deixe o portão aberto, os módulos internos e externo emitirão um alerta sonoro de aviso • Interface com central de alarme: o módulo externo pode ser instalado em uma zona com fio da sua central • Tamper: um alarme é acionado caso o módulo externo seja violado	unid	1	R$390,00	R$390,00
Fechadura Elétrica de sobrepor para portas ou portões de metal, Preta, com sentido de abertura para dentro • Compatíveis com todos os Porteiros Eletrônicos • Com cilindro externo ajustável • Alimentação 12V	unid	1	R$540,00	R$540,00

Marialva-PR, 07 de janeiro de 2019.

29.144.814/0001-81

ELISVALDO ALVES TRINDADE

R. ANTONIO S. DA SILVA, 460 - CONJ. JOSÉ RAIMUNDO PIRES
CEP 86990-000 – MARIALVA – PARANÁ

TIPO 4

Mangueira de incêndio tipo 4, na cor vermelha, com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, revesti
da externamente com "blend" de PVC + borracha nitrílica e internamente com tubo de borracha sintética; dotada de união tipo en
gate rápido (storz) conforme NBR 14349, possui alta resistência a ruptura, abrasão e a produtos químicos. Em conformidade com
as normas ABNT - NBR 11861 e com certificado da marca de conformidade ABNT nº 40.006/01 (38 mm) e 40.007/01 (63 mm). U
so recomendado para ambientes onde é desejável uma maior resistência a abrasão como áreas industriais.e Corpo de Bombeiro
s.

ÍTEM 5 CAPACETE F1 XF METALIZADO COM PROTETOR DE NUCA - TAM M - MSA GALLET

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
1110006	65061000	12,00	Un	2.500,00	0	0,00	0,00	30.000,00

Combate a incêndio estrutural
O combate a incêndios estruturais é uma das atividades mais perigosas e um dos maiores desafios, devido a altas temperaturas,
baixa visibilidade, queda de escombros, espaços fechados e ocorrência de fenômenos como descarga elétrica.
O Gallet F1 XF tem um design robusto, conforto e proteção incomparáveis, que reduzem o estresse e permitem reações mais rápi
das e melhor capacidade para tomar decisões quando o tempo é um fator crítico para a segurança e o sucesso da missão.

Combate a incêndios em campo
Incêndios em espaços abertos envolvendo veículos, gases, ou substâncias químicas, expõem os bombeiros a temperaturas extre
mas, calor radiante e materiais explosivos ou cáusticos durante períodos longos.
Co[illegible]ua cobertura mais longa, uma proteção única contra calor radiante e excelente estabilidade, o Gallet F1 XF contribui para o
ote[illegible]ficiência máxima quando o mais importante é ganhar terreno.

Mecanismo robusto para ajuste do tamanho, permitindo ajuste perfeito ao usuário com o capacete na cabeça
Ajuste ergonômico com catraca
Catraca grande, de fácil acesso
Níveis de aumento de diversos tamanhos

Ajuste da posição de uso para um conforto ideal e equilíbrio entre todos os perfis de usuários
Ajustes angulares traseiros e dianteiros, para uma posição de uso perfeita
Ajuste da tira traseira para aumentar a estabilidade
Cor amarela clara, para ajuste intuitivo

Visor ocular ajustável, de alta performance - adaptação perfeita a todos os tipos de rosto, para evitar ferimentos
Manipulação fácil, sem interferência da faixa de visão
Compatível com o uso de óculos graduados
Ajuste angular do visor ocular, com limitador mecânico ajustável
Classe Óptica 1

Proteção facial confortável e de alta performance, com revestimento dourado
Mecanismo de deslize único, para eliminar interferências
Abertura mais longa
Comparável campo de visão através da viseira

Proteção térmica e mecânica incomparável, mesmo nas condições de calor mais extremas
Faixa de impacto mais longa, com reforço de Aramida
Proteção lateral mais longa, para proteger contra impactos laterais
Sistema de suspensão para transmissão de força mais baixa
Proteções para a nuca

Extensão da proteção do capacete por meio de proteções ergonômicas para a nuca, com um sistema único de encaixe para insta
r e lavar facilmente.
Modelos de cobertura traseira [illegible] aluminizado

Características:

Tamanho Tamanho M: 52-62 c[illegible]
Peso (configuração básica) Tamanho M - 1450 g (± 30 g)
Aprovações Selo CE de acordo com a norma EN443:2008 "Capacetes para combate a incêndios em edifícios e outras es
truturas"
Tipo B - Casco de cobertura total
Exigências opcionais: C - Resistência a substâncias químicas/-30 °C (***) - Temperaturas muito baixas/3b - Cobertura da área
frontal 3b (por meio de proteção facial)/E2 - Isolamento do capacete à prova d'água/E3 - Isolamento da superfície
(dependendo do modelo da placa frontal)
Material (casco) Material termoplástico para altas temperaturas, moldado por injeção
Material (forro contra impacto) Espuma de poliuretano para absorção de impactos, com reforço de Aramida moldado
Tira para o queixo Tira para o queixo de 3 pontos, ajustável, com fivela para soltar facilmente
Interior Cobertura resistente à chama na tira de ajuste para a cabeça acolchoada e na tira para o queixo, feita de Nomex ou co
mo

Material do protetor facial Material termoplástico com revestimento dourado, próprio para alta temperatura
Aprovações do protetor facial Selo CE de acordo com a norma EN14458 "Visores de alta performance" - Proteção facial
Exigências opcionais/Uso para combate a incêndios/N - Antiembaçante/Marcação

000011

RESGATÉCNICA
EQUIPAMENTOS PARA RESGATE E SALVAMENTO

000015

Belo Horizonte, 09 de Janeiro de 2019.

Orçamento: 5012018

À Prefeitura Municipal de Marialva - PR

A/C Soldado Kerlon

000027

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social	RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI
CNPJ	15.453.449/0001-82
Endereço	Rua Urano, 77 – Santa Lúcia
Telefone/Fax	31 3290-2300
Cód. Banco/ N° conta/ Agência.	237/ 33342-5/ 2899-1/ Banco do Bradesco
Prazo de entrega	60 Dias
Prazo de pagamento	30 Dias
Tipo de Frete	CIF
Validade da Proposta	60 Dias
Responsável	Joênio Neves
E-mail	joenio@resgatecnica.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	**CAPACETE PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL ROSENBAUER** Deverá possibilitar grande proteção para a cabeça contra calor, chamas, fric, eletricidade, água, objetos pesados e pontiagudos e impactos. O capacete deverá possibilitar amplos movimentos com a cabeça, possuir abertura frontal, porém de forma que possa proteger integralmente o usuário. Deverá possuir adaptador que possibilite ajustar perfeitamente a máscara autônoma de diversos modelos e marcas e dispor de ajuste perfeito de forma a utilizar o conjunto respiratório com a viseira externa do capacete baixada. O casco externo deverá ser confeccionado e moldado em material ignífugo reforçado, atendendo aos requisitos da EN 443:2008. O capacete deverá proteger integralmente o crânio, tipo B conforme EN 443:2008. O casco deverá ser dotado de quebra telha construído no mesmo casco externo, sem emendas ou peças adicionais, além de possuir placa frontal na cor preto fosca, cromada ou na cor do capacete. Deverá possuir um sistema de suspensão interna e de proteção da cabeça na parte interior de forma	12	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00

	que sejam fixados internamente em pelo menos em quatro pontos, garantindo perfeita proteção e amplitude na distribuição de esforços na carneira. Para melhor distribuição do peso na cabeça do usuário, deverá possuir um sistema de tela resistente que permita que a cabeça possa estar apoiada e acomodada perfeitamente na parte superior do capacete. Para o ajuste perfeito na cabeça do usuário, deverá possuir um sistema de regulagem do diâmetro cefálico por catraca giratória horizontal proporcionando perfeito ajuste. Deverão permitir ajustes do perímetro cefálico entre no mínimo 52 e 65 centímetros. A área de contato com a cabeça do usuário deverá ser produzida em material ignífugo confeccionado em couro natural ou em material sintético, ambos os materiais antialérgicos. Na parte interna do casco deverá haver proteção adicional com sistema de espuma de poliuretano semirrígida e ignífuga, protegendo integralmente a cabeça contra altas temperaturas e também contra impactos. O casco externo, a suspensão e o casco interno deverão atender integralmente a Norma EN 443:2008. Contra choques mecânicos (de acordo com o item 4.2 da EN 443:2008), penetração (de acordo com o item 4.3 da EN 443:2008), esmagamento lateral (de acordo com o item 4.4 da EN 443:2008), calor radiante (de acordo com o item 4.7 da EN 443:2008), sólidos quentes (de acordo com o item 4.8 da EN 443:2008), metais derretidos (de acordo com o item 4.9 da EN 443:2008), calor (de acordo com o item 4.10 da EN 443:2008), chamas diretas (de acordo com o item 4.13 da EN 443:2008), agentes químicos (de acordo com o item 4.7 da EN 443:2008) e eletricidade (de acordo com o item 4.12 da EN 443:2008, bem como a classificação do capacete como E2, de acordo com o item 4.12.2 da mesma norma). Deverá possuir tirante jugular ajustável (com ou sem queixeira) confeccionada em material ignífugo a base de para-aramida, couro natural ou em plástico de engenharia de alta resistência sendo possível o seu ajuste preciso na cabeça do usuário. O capacete deverá possuir sistema de abertura e fechamento por meio de engate rápido (click-release) confeccionado em termoplástico de primeira qualidade. O protetor de pescoço deverá ser produzido em tecido costurado e ultra-resistente, possuindo camada externa protetora aluminizada e ignífuga, proporcionando proteção contra emissão de líquidos quentes			000028

	e vapores. A proteção do pescoço deverá ser fixada ao casco por meio de sistema que permita, quando necessário, sua fácil remoção. O capacete deverá possuir uma lente interna, confeccionada todo em policarbonato cristalino ou polisulfona transparente e que permita visão panorâmica de forma que atenda integralmente a Norma EN 14458:2004; Quando essa lente não estiver em uso, deve permitir ser recolhida para o interior do casco movimentando-se a alavanca externa de ajuste ou Deverá possuir em ambas extremidades pontos de apoio integrados à lente que permitam que a lente seja abaixada ou levantada mesmo com o uso de luvas. Ela deve ficar no mesmo alojamento que a lente externa. Também deverá ter uma segunda lente de proteção externa, toda fabricada com polisulfona, tratada com fina camada de ouro a fim de refletir os raios infravermelhos. A lente deverá atender aos requisitos genéricos das normas EN 14458:2004. Deverá atender a Proteção contra Raios Infravermelhos com escala mínima 4-4, de acordo com a tabela 3 do ite 5.5. . da EN 14458: 4 e "AT" ou "T", de acordo com item 7. da EN 14458: 4; O peso do capacete deve ser no máximo de 1.800 gramas com tolerância de +/- 10g. O casco deverá possuir tratamento superficial que atenda a proteção elétrica E2. O capacete deve ser dotado de faixas refletivas e possibilitar utilização de sistema de comunicação. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra para o item cotado, em até 03 (três) dias úteis após a Sessão Pública do Pregão. Juntamente com as amostras deverão ser apresentados os seguintes documentos: Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho, Certificados de laboratórios credenciados comprovando, por meio de testes que os capacetes foram submetidos avaliados e atenderão as Normas EN 443:2008 e EN 14458:2004 e Catálogo técnico do capacete. Quando em língua estrangeira, os certificados deverão ser autenticados e traduzidos por tradutor juramentado.			000016 000029
02	**MANGUEIRA TIPO 4 1 ½** Mangueira de incêndio com reforço têxtil singelo confeccionado 100% em o de poliéster de alta tenacidade, com revestimento externo em PVC + Borracha nitrílica, na cor vermelha e tubo interno de borracha sintética, na cor preta, nos diâmetros de 40mm (1.1/2), em lances de 15 metros, conforme tipo 4 da Norma NBR 11861. Pressão de trabalho	10	R$ 982,00	R$ 9.820,00

G D C DA SILVA COSTA - EIRELI
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90445795-77
CNPJ 09.721.729/0001-21

A

PREF MARIALVA

CORPO DE BOMBEIRO

A/C SGT KERLON

REF ORÇAMENTO MANGUEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA / MODELO	P UNIT	P TOTAL
1	Capacete Gallet Capacete [illegible] por material termoplástico injetedo, na cor prata, com acabamento em poliuretano, apresentar viseira refletiva com escudo facial de acordo com a EN14458:2004. Casco: Poliamida de alta temperatura; Possuir Almofada de absorção de choque: poliuretano com [illegible] camada de aramida; Cinto articulável e tira para queixo: tiras de aramida, couro, poliamida policarbonato; Interfaces (máscaras e acessórios SCBA): Policarbonato/Poliamida, ajuste de 3 posições para a máscara SCBA; Proteção para nuca: lã resistente ao fogo, nomex tecido aluminizado, testado de acordo com a EN469 EN 443, EN 166, EN 14458, EN 170 e EN 171. Deve que fornecer proteção [illegible] cabeça contra calor, chama, frio, eletricidade, água e objetos pesados ou pontiagudos.	12	UNID	M S A GALLET	R$ 3.800,00	R$ 45.600,00
2	Mangueira [illegible] 4 1 ½ Mangueira de incêndio [illegible] na cor vermelha, de 15 metros com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, revestida externamente com "blend" de PVC + borracha nitrílica e internamente com tubo de borracha sintética; dotada de união tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, possui alta resistência a ruptura, abrasão e a produtos químicos. Em conformidade com a norma ABNT – NBR 11861 e com certificado da marca de conformidade ABNT nº 40.006/01 (1.1/2") e 40.007/01 (2.1/2").	10	UNID	CM COUTO TIPO 4 1 1/2 15 MTS	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
3	Mangueira [illegible] 4 2 ½ Mangueira de incêndio [illegible] na cor vermelha, de 15 metros com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, revestida externamente com "blend" de PVC + borracha nitrílica e internamente com tubo de borracha sintética; dotada de união tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, possui alta resistência a ruptura, abrasão e a produtos químicos. Em conformidade com a norma ABNT – NBR 11861 e com certificado da marca de conformidade ABNT nº 40.006/01 (1.1/2") e 40.007/01 (2.1/2").	5	UNID	CM COUTO TIPO 4 2 1/2 15 MTS	R$ 1.300,00	R$ 6.500,00
4	Esguicho de 1 ½ Regulável [illegible] Pistola Possuir corpo usinado em liga de alumínio (duralumínio) com tratamento de proteção contra oxidação em anodização profunda. Apresentar um ângulo de inclinação de aproximadamente 30°. Ser Equipado com anel de controle rotativo que permite selecionar o tipo de jato de água, entre jato sólido (compacto) e [illegible] proteção (neblina). Possuir anel de controle revestido de borracha sintética moldada sob pressão por sobre o anel de comando em liga de alumínio (duralumínio) protegida de oxidação por processo de anodização profunda.	2	UNID	TFT	R$ 3.800,00	R$ 7.600,00

G D C DA SILVA COSTA - EIRELI
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90445795-77
CNPJ 09.721.729/0001-21

5	Conjunto ¾ de combate a incêndio Calça e blusão produzido em tecido rip stop na cor azul. Possuir 3 camadas de proteção, sendo para vapor e umidade, para temperatura e forro interno. Possuir barreira térmica em feltro em Viscose e Tecido em Meta-aramida com capacidade de aproximação ao calor de no mínimo 250°. Possuir reforço de couro longitudinal nos joelhos e cotovelos. O blusão deve possuir bolso para [illegible] e inferiores frontais, e possuir fechamento em velcro, com área na parte posterior para identificação em velcro. Calça deve possuir suspensórios e elástico na parte traseira com área na parte inferior frontal para identificação em velcro. Possuir faixa refletiva na cor amarela e prata, possuir CA 33.182 /33.178 e estar de acordo com as normas NFPA1971/ EN469	12	CJ	JOBE LUV	R$ 7.800,00	R$ 93.600,00
6	Redução Redução 2 ½" X 1 ½" - STORZ x STORZ- Fixa. Feito em Latão fundido conforme NBR-6941 e usinado em torno.	2	UNID	CM COUTO	R$ 300,00	R$ 600,00
	TOTAL					R$ 163.900,00

Arapongas, 24 de Setembro de 2018

GDC DA SILVA COSTA EIRELI
CNPJ 09.721.729/0001-21
GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA
RG – 9.024.910-6 SSP-PR
CPF – 056.022.859-70
PROPRIETÁRIO

000016
000002

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de ***Material e Serviços*** conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para ***Prestação de serviços*** abaixo citados.

EMPRESA: 03 583 149/0001-39

CNPJ: ARTE - DESENHO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora do Rocio, 1389
Centro - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

TELEFONE: 44 30152310

Item	Descrição	Unidade	Quant		Valor Unit.	Valor Tota
1	ADESIVO REFLETIVO APLICADO COM COEFICIENTE MÍNIMO DE RETRO REFLETIVIDADE DE 4 CANDELAS/LUX/M2, FLEXIVEL,COM ESPESSURA ENTRE 0,16 E 0,20 MM,COM ACABAMENTO SUPERCIAL OPACO,COM ADESIVO TRANSPARENTE, ACRÍLICO E A BASE DE SOLVENTE COM GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE ATÉ 50% DA COR E DA REFLETIVIDADE POR ATÉ 05 ANOS.OFERECIDO PELO FABRICANTE APÓS SER APLICADA , APLICAÇÃO ADESIVOS REFLETIVOS 6.3 M²	SERVIÇO	1		R$ 845,00	R$ 845,0

2	REMOÇÃO ADESIVO PELÍCULA BRANCA REFLETIVA, AUTOADESIVA, REFLETIVA. RETIRADA DE ADESIVO REFLETIVO DE 6,3M²	SERVIÇO	1		R$ 500,00	R$ 500,0

000017

000003

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 7 DIAS

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 20 DIAS.

DATA: 15 JANEIRO **DE 2019.**

03 583 149/0001-39
ARTE - DESENHO E SERVIÇOS LTDA
Rua Nossa Senhora do Rocio, 1389
Centro - CEP 86999-000
MARIALVA - PR

(Assinatura com carimbo da empresa)

000018

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

000004

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de ***Material e Serviços*** conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para ***Prestação de serviços*** abaixo citados.

EMPRESA: LC Comunicação Visual LTDA.
CNPJ: 08.232.666/0001-07
ENDEREÇO: Av. Brasil, 1050 - Jd. São José - Sarandi - PR
TELEFONE: 44 3035-4020

Item	Descrição	Unidade	Quant		Valor Unit.	Valor Total
1	ADESIVO REFLETIVO APLICADO COM COEFICIENTE MÍNIMO DE RETRO REFLETIVIDADE DE 4 CANDELAS/LUX/M2, FLEXIVEL,COM ESPESSURA ENTRE 0,16 E 0,20 MM,COM ACABAMENTO SUPERCIAL OPACO,COM ADESIVO TRANSPARENTE, ACRÍLICO E A BASE DE SOLVENTE COM GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE ATÉ 50% DA COR E DA REFLETIVIDADE POR ATÉ 05 ANOS.OFERECIDO PELO FABRICANTE APÓS SER APLICADA , APLICAÇÃO ADESIVOS REFLETIVOS 6.3 M²	SERVIÇO	1		R$	R$ 1.000,00

2	REMOÇÃO ADESIVO PELÍCULA BRANCA REFLETIVA, AUTOADESIVA, REFLETIVA. RETIRADA DE ADESIVO REFLETIVO DE 6,3M²	SERVIÇO	1		R$	R$ 500,0

000019

000005

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 10 dias

DATA: Sarandi, 16 de Janeiro **DE 2019.**

Luiz Claudio Nadais

(Assinatura com carimbo da empresa)

08.232.666/0001-87

L. C. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - EPP

AV. BRASIL, 1050 - JD. SÃO JOSÉ III
CEP 87.113-260

SARANDI - PR

000020

000006

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de ***Material e Serviços*** conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para ***Prestação de serviços*** abaixo citados.

EMPRESA: Ctinato Dos Santos Com. Visual Eireli

CNPJ: 30 177 313/0001-98

ENDEREÇO: Av. Rio de Janeiro, 102 Jd. Independência Sarandi

TELEFONE: 3264.3511.

Item	Descrição	Unidade	Quant		Valor Unit.	Valor Total
1	ADESIVO REFLETIVO APLICADO COM COEFICIENTE MÍNIMO DE RETRO REFLETIVIDADE DE 4 CANDELAS/LUX/M2, FLEXIVEL,COM ESPESSURA ENTRE 0,16 E 0,20 MM,COM ACABAMENTO SUPERCIAL OPACO,COM ADESIVO TRANSPARENTE, ACRÍLICO E A BASE DE SOLVENTE COM GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE ATÉ 50% DA COR E DA REFLETIVIDADE POR ATÉ 05 ANOS.OFERECIDO PELO FABRICANTE APÓS SER APLICADA , APLICAÇÃO ADESIVOS REFLETIVOS 6.3 M²	SERVIÇO	1		R$ 900,00	R$ 900,00

2	REMOÇÃO ADESIVO PELÍCULA BRANCA REFLETIVA, AUTOADESIVA, REFLETIVA. RETIRADA DE ADESIVO REFLETIVO DE 6,3M²	SERVIÇO	1		R$ 550,00	R$ 550,00

000021

000007

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Á Vista.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 10 dias.

DATA: Dezessete, Janeiro **DE 2019.**

(Assinatura com carimbo da empresa)

30.172.313/0001-98
Chiarato Designer
Comunicação Visual Eireli
AV. RIO DE JANEIRO, 102
JD. INDEPENDÊNCIA II - CEP 87.113-250
SARANDI - PR

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de Compras N.º 423

Anexo N.º 276

Unidade Requisitante:

Bombeiro Comunitário de Marialva

1. OBJETO

Aquisição de Capacetes, Micro Retífica, Interfone, Adesivagem Ambulância destinados ao Bombeiro Comunitário de Marialva.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os capacetes são para a segurança dos agentes no momento da execução dos serviços que exigem vestimentas apropriadas e de segurança. A adesivagem será necessária para que haja a descaracterização da ambulância como militar, uma vez que não é permitido o uso caracterizado como militar por um órgão que não o seja.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme o **Pedido de Compra n.º 423**

CAPACETE

Valor Máximo do Lote: 30.000,00 (trinta mil reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	12	UNID	CAPACETE FEITO POR MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO, NA COR PRATA, COM ACABAMENTO EM POLIURETANO, APRESENTAR VISEIRA REFLETIVA COM ESCUDO FACIAL DE ACORDO COM A EM 14458:2004. CASO: POLIAMIDA DE ALTA TEMPERATURA; POSSUIR ALMOFADA DE ABSORÇÃO DE CHOQUE: POLIUTERANO COM LÃ/ CAMADA DE ARAMIDA; CINTO ARTÍCULAVEL E TIRA PARA QUEIXO: TIRAS DE ARAMIDA, COURO, POLIAMIDA, AJUSTE POLICARBONATO; INTERFACES (MASCARAS E ACESSÓRIOS SCBA): POLICARBONATO/POLIAMIDA, AJUSTE DE 3 PARA A MASCARA SCBA, PROTEÇÃO NA NUCA///; LÃ RESISTENTE AO FOGO, NOMEX, TECIDO ALUMINIZADO, TESTADO DE ACORDO COM A EN469 EN 443, EN166, EN 14458, EN 170, E EN 171. DEVE FORNECER PROTEÇÃO A CABEÇA CONTRA CALOR, CHAMA, FRIO, ELETRICIDADE, ÁGUA, E OBJETOS PESADOS OU APONTIAGUDOS.	2.500,00	30.000,00

MICRO RETIFICA

Valor Máximo do Lote: 229,90 (duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1	UNID	MICRO RETIFICA 110V + KIT DE ACESSÓRIOS COM NO MÍNIMO: VELOCIDADE VARIÁVEL DE 5.000 A 33.000 RPM, NOVO DESIGN: MAIS ERGONOMIA, CORPO EMBORRACHADO: MAIOR CONTROLE E CONFORTO NO MANUSEIO DE FERRAMENTA, CHAVE DE TROCA INTEGRADA, TROCA DE ACESSÓRIOS MAIS FÁCIL E RÁPIDA, ESCOVAS DE CARVÃO SUBSTITUIVES, VIDA UTÍL DO MOTOR 5 VEZES MAIOR, MOTOR UNIVERSAL COM ROLAMENTO DE ESFERA: RESFRIAMENTO SILENCIOSO DA MAQUÍNA, 2 ANOS DE GARANTIA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL, ITENS QUE ACOMPANHAM, 420- 2	229,90	229,90

			DISCOS DE CORTE, 8193- PONTA MONTADA DE ÓXIDO DE ALUMINIO, 414- 2 DISCO DE FELTRO, 421- PASTA PARA POLIMENTO, 407- TUBO DE LIXA COM SUPORTE, 150- BROCA 3.2MM, 401- HASTE ADAPTADORA, 402-HASTE ADAPTADORA		

ADESIVAGEM

Valor Máximo do Lote: 1.345,00 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1	UNID	ADESIVO REFLETIVO APLICADO COM COEFICIENTE MÍNIMO DE RETRO REFLETIVIDADE DE 4 CANDELAS/LUX/M2, FLEXIVEL, COM ESPESSURA ENTRE 0,16 E 0,20 MM,COM ACABAMENTO SUPERCIAL OPACO,COM ADESIVO TRANSPARENTE, ACRÍLICO E A BASE DE SOLVENTE COM GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE ATÉ 50% DA COR E DA REFLETIVIDADE POR ATÉ 05 ANOS.OFERECIDO PELO FABRICANTE APÓS SER APLICADA , APLICAÇÃO ADESIVOS REFLETIVOS 6.3 M²	845,00	845,00
2	1	UNID	REMOÇÃO ADESIVO PELÍCULA BRANCA REFLETIVA, AUTOADESIVA, REFLETIVA. RETIRADA DE ADESIVO REFLETIVO DE 6,3M²	500,00	500,00

INTERFONE

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1	UNID	INTERFONE, ACIONAMENTO DE UMA FECHADURA 12V E CONTATO SECO (RELÉ), OU SEJA, COM APENAS UM IPR 810	280,00	280,00

			É POSSIVEL ABRIR ATÉ DOIS PORTÕES DIFERENTES E DE FORMA INDIVIDUAL. ABRE ATÉ 2 FECHADURAS: ELETROMAGNÉTICA (12 V) E RELÉ (NA OU NF) FONTE INTERNA FULL RANGE 100 A 240 VAC/50-60 HZ (AUTOMÁTICO) NO MODULO EXTERNO. INSTALAÇÃO COM APENAS 2 FIOS ENTRE O MODULO EXTERNO E MODULO INTERNO COMPATIVEL COM ATÉ 3 MODULOS INTERNOS (EXTENSÕES). ACIONAMENTO DE FECHADURA POR BOTOEIRA. ENTRADA PARA SENSOR MAGNÉTICO COM FIO: CASO O VISITANTE DEIXE O PORTÃO ABERTO , OS MODULOS INTERNO E EXTERNO EMITIRÃO UM ALERTA SONORO AVISO. INTERFACE COM CENTRAL DE ALARME: O MODULO EXTERNO PODE SER INSTALADO EM UMA ZONA COM FIO DA SUA CENTRAL. TAMPER: UM ALARME É ACIONADO CASO O MÓDULO EXTERNO SEJA VIOLADO.		

4. LOCAIS DE ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS

A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 15 (quinze) contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra ou solicitação de despesa, sendo a entrega diretamente na Defesa Civil deste Município. Avenida Cristovão Colombo, 272, ao lado do Ginásio de Esportes.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

12 (doze) meses

6. JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizado através de Dispensa de Licitação, uma vez que os referidos itens já foram realizados dois processos licitatórios, onde os mesmos apresentaram deserção nos itens, e devido ao valor baixo para aquisição, bem como os custos para realização de um novo certame serem altos.

6. GESTOR DE CONTRATO

Nome: Marina Mariko Moriya Matuguma
Matrícula: 920
Cargo: Gerente de Gestão de Contrato e Convênios
CPF: 039.897.088-21

7. FISCAIS DE CONTRATO.

Titular: Daniel Rodrigo Marques

Cargo: Agente Defesa Civil

CPF: 008.035.839-07

Suplente: Rosemir Alves Nogueira

Cargo: Agente Defesa Civil

CPF: 027.033.509-96

8. ESTIMATIVA DA EXECUÇÃO

O valor total estimado é de R$ 31.854,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais) de acordo com orçamentos obtidos com as empresas: A.L. FORCE COMERCIAL LTDA – EPP; PH E C REPRESENTAÇÕES, COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE SEGURANÇA LTDA; WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA; LC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA; CHIARATO

DESIGNER COMUNICAÇÃO VISUAL; ARTE-DESENHO E SERVIÇOS LTDA; G D C DA SILVA COSTA-EIRELI, EMPRESA SOSSUL CASA DO BOMBEIRO, EMPRESA RESGATÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA RESGATE E SALVAMENTO, I9VI SISTEMA DE SEGURANÇA, TECMICRO INFORMÁTICA, RAZÃO SOCIAL: ELISVALDO ALVES TRINDADE, COFEBRAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS, CHAVENCO FERRAMENTAS, CASA DO SOLDADOR.

9. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Não será necessário documentos complementares, apenas os previstos em lei e já exigidos em outros processos licitatórios

10. AMOSTRA TÉCNICA

Não será necessário amostra técnica, a conferência dos produtos se dará no recebimento dos mesmos de acordo com as especificações constantes em contrato, com exceção do Lote 1, Fardamentos, que deverá ser antecipado por uma amostragem para verificação da numeração adequada para cada servidor.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I. Será de responsabilidade da secretaria e/ou departamento requisitante: descritivo, quantitativo e formação de preço do objeto de licitação, sempre observando o não direcionamento de bem ou serviço conforme Artigo 3.º da Lei n.º 8.666/1993.

II. No valor global da proposta apresentada, deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos.

III. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pelas agências e ou órgãos oficiais reguladores e fiscalizadores.

IV. Os licitantes deverão constar na proposta a MARCA, inclusive o modelo, quando for o caso, dos produtos por eles cotados.

V. Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes no Código de Defesa do Consumidor, conforme Lei Federal n.º 8.078 de 11/09/1990, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

VI. O Município de Marialva comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

VII. Quando da efetivação da compra, a empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal de acordo (produto ou serviço, quantidade, marca e valores) com a Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho emitida pela secretaria requisitante.

12. CONTATO

a) assuntos relacionados às especificações dos produtos e objeto:

Fone: (44) 3232-7250
E-mail: wskali@hotmail.com
Responsável: Wagner da Silva Kalil

b) assuntos relacionados aos documentos e editais:

Responsável: Marcos Dias
Fone: (44) 3232-8372
Responsável: Patrícia Hamada
Fone: (44) 3232-8386
E-mail: compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Wagner da Silva Kalil
Motorista

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO E/OU SECRETARIA

Kelvyn Kerlon da Silva Paulino

Gestor do Posto Bombeiro

Sd. Kelvyn Kerlon S. Paulino
RG: 8.735.870-4
Gestor PBC - Marialva

Termo de Referência encaminhado para o Departamento de Licitação/Central de Compras.

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

THIAGO MEDEIROS PINTO
DIRETOR DE LICITAÇÃO

Ofício nº 280/2019
GAB

Marialva, 09 de maio de 2019.

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica
João Roberto de Sá – Diretor de Controle Interno

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 02 de maio de 2019, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à apreciação e ciência sobre o presente procedimento licitatório (análise do Controle Interno).

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Ofício nº 92/2019
DC/bsm

Marialva, 09 de maio de 2019

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº 280/2019, expedido por Vossa Senhoria em 09/05/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 02/05/2019, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº 19003061820005215433903000000 -1515 – MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Parecer nº 230/2019

Marialva, 10/05/2019

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente a Aquisição de Capacetes, Micro retífica, Interfone, Adesivagem Ambulância destinados ao Bombeiro Comunitário de Marialva.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº 19003061820005215433903000000 -1515 – MATERIAL DE CONSUMO.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 02/05/2019, o preço da aquisição importa em R$-31.854,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Esta municipalidade promoveu 03 (três) procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial sob os nº 08/2019 e 09/2019, 28/2019, sendo que para tal objeto não houve interessados.

Contudo, devido à necessidade da aquisição dos referidos materiais para o bombeiro comunitário, de acordo com o alegado pelo solicitante, nota-se que a licitação não poderá ser repetida tendo em vista os fracassos nas licitações, porém, a mesma pode ser dispensada nos termos do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

> Art. 24. É dispensável a licitação:
> (...)V – quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Logo, se foram realizadas três licitações e não houve interessados, é permitido contratar diretamente, sem licitação, desde que reconhecido pelo gestor que uma nova licitação somente acarretará prejuízos para presente contratação, visto que há prazo para se cumprir e o seu não cumprimento acarretará em multa gerando ônus ao município.

No entanto, frente ao vulto da contratação, recomenda-se considerar a possibilidade de realização de licitação por tomada de preços ou, em se tratando de serviços comuns, por Pregão, ao arbítrio do gestor, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preços apresentada.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

Ofício nº 99/2019

Parecer Controladoria

Trata-se de Processo Administrativo de nº. 96/2019, na modalidade dispensa nº 15/2019, cujo objeto refere-se à aquisição de Capacetes, Micro retífica, Interfone, Adesivagem Ambulância destinados ao Bombeiro Comunitário de Marialva.

Após análise minuciosa do processo acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Marialva, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que a Controladoria Geral, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração pública pode contratar de forma direta.

Dessa forma, consoante o disposto no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, é dispensável a licitação:

> (...)V – quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Em análise aos requisitos legais, observa-se que no presente caso houve o estrito atendimento ao previsto na legislação pátria.

Justifica-se o requerido, haja vista que não se constitui fracionamento de despesa.

Comprovados os requisitos estabelecidos no art. 24, importante ainda atentar-se para justificativa do preço cobrado, consoante art. 26, parágrafo único da Lei 8.666/93. Com relação ao preço acordado, resta comprovado, através dos orçamentos apresentados, que o preço encontra-se compatível com o de mercado.

Diante do atendimento aos preceitos legais, com base no parecer jurídico nº 230/2019, a Controladoria Geral do Município de Marialva opina positivamente, com o presente processo de dispensa de licitação com a celebração de aquisição de Capacetes, Micro retífica, Interfone, Adesivagem Ambulância destinados ao Bombeiro Comunitário de Marialva.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Marialva, 10 de maio de 2019.

João Roberto de Sá
Diretor de Controle Interno

SOS SUL RESGATE COM. E SERV. DE SEGURANÇA E SINALIZAÇAO LTDA
Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirotuba
CEP 81.520-000
FONE/FAX (41) 3071-9000
Curitiba - PR
www.sossul.com.br
sossul@sossul.com.br
CNPJ: 03928511000166
I.E.: 9022140466

SOSSul A casa do bombeiro
ISO 9001:2008 | sossul.com.br

PRESENTE NAS OPERAÇÕES DE RESGATE DESDE 1998 SOSSul

Nº 044989
Emissão 29/03/2019

Cotação de Venda Mercadorias (Estimativas d

Informações do Cliente

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CNPJ/CPF: 76.282.680/0001-45 **IE/RG:** ISENTO **Represent.:** CESAR IVAN MOCELLIN 000035
Endereço: R PEDRO GONCALVES RIBEIRO, 680 **CEP:** 86990000
Bairro: ANTONIO GARCIA SANCHES **Cidade:** Marialva **UF:** Paraná
Telefone: (44) 3232-8383 **Contato/Email:** Sd. Kerlon - KelvynEdfisica@hotmail.com

Informações do Produto/Serviço

ITEM 1 CAPACETE F1 XF VERMELHO COM PROTETOR DE NUCA - TAM M - MSA GALLET

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
1110002	65061000	12,00	Un	2.500,00	0	0,00	0,00	30.000,00

Combate a incêndio estrutural
O combate a incêndios estruturais é uma das atividades mais perigosas e um dos maiores desafios, devido a altas temperaturas, baixa visibilidade, queda de escombros, espaços fechados e ocorrência de fenômenos como descarga elétrica.
O Gallet F1 XF tem um design robusto, conforto e proteção incomparáveis, que reduzem o estresse e permitem reações mais rápi as e melhor capacidade para tomar decisões quando o tempo é um fator crítico para a segurança e o sucesso da missão.

Combate a incêndios em campo
Incêndios em espaços abertos envolvendo veículos, gases, ou substâncias químicas, expõem os bombeiros a temperaturas extre mas, calor radiante e materiais explosivos ou cáusticos durante períodos longos.
Com sua cobertura mais longa, uma proteção única contra calor radiante e excelente estabilidade, o Gallet F1 XF contribui para o bter eficiência máxima quando o mais importante é ganhar terreno.

Mecanismo robusto para ajuste do tamanho, permitindo ajuste perfeito ao usuário com o capacete na cabeça
Ajuste ergonômico com catraca
Catraca grande, de fácil acesso
Níveis de aumento de diversos tamanhos

Ajuste da posição de uso para um conforto ideal e equilíbrio entre todos os perfis de usuários
Ajustes angulares traseiros e dianteiros, para uma posição de uso perfeita
Ajuste da tira traseira para aumentar a estabilidade
Cor amarela clara, para ajuste intuitivo

Visor ocular ajustável, de alta performance - adaptação perfeita a todos os tipos de rosto, para evitar ferimentos
Manipulação fácil, sem interferência da faixa de visão
Compatível com o uso de óculos graduados
Ajuste angular do visor ocular, com limitador mecânico ajustável
Classe Óptica 1

Proteção facial confortável e de alta performance, com revestimento dourado
Mecanismo de deslize único, para eliminar interferências
Cobertura mais longa
Incomparável campo de visão através da viseira

Proteção térmica e mecânica incomparável, mesmo nas condições de calor mais extremas
Faixa de impacto mais longa, com reforço de Aramida
Proteção lateral mais longa, para proteger contra impactos laterais
Sistema de suspensão para transmissão de força mais baixa
Proteções para a nuca

Extensão da proteção do capacete por meio de proteções ergonômicas para a nuca, com um sistema único de encaixe para instalar e lavar facilmente.
Modelos de cobertura traseira em tecido aluminizado

Características:

Tamanho Tamanho M: 52-62 cm
Peso (configuração básica) Tamanho M - 1450 g (± 30 g)
Aprovações Selo CE de acordo com a norma EN443:2008 "Capacetes para combate a incêndios em edifícios e outras estruturas"
Tipo B - Casco de cobertura total
Exigências opcionais: C - Resistência a substâncias químicas/-30 °C (***) - Temperaturas muito baixas/3b - Cobertura da área frontal 3b (por meio de proteção facial)/E2 - Isolamento do capacete à prova d'água/E3 - Isolamento da superfície (dependendo do modelo da placa frontal)
Material (casco) Material termoplástico para altas temperaturas, moldado por injeção
Material (forro contra impacto) Espuma de poliuretano para absorção de impactos, com reforço de Aramida moldado
Tira para o queixo Tira para o queixo de 3 pontos, ajustável, com fivela para soltar facilmente
Interior Cobertura resistente à chama na tira de ajuste para a cabeça acolchoada e na tira para o queixo, feita de Nomex ou co

uro
Material do protetor facial Material termoplástico com revestimento dourado, próprio para alta temperatura
Aprovações do protetor facial Selo CE de acordo com a norma EN14458 "Visores de alta performance" - Proteção facial
Exigências opcionais/Uso para combate a incêndios/N - Antiembaçante/K - Anti-risco/? - Características elétricas
(Isolamento da superfície)
Visor ocular - Material Policarbonato transparente
Peso 100 g ± 10 g
Aprovações EN14458 - Proteção para os olhos com as seguintes exigências opcionais/K - Anti-risco/? - Características el
étricas
(isolamento da superfície)/T - Limites de temperatura (-30 °/+120 °C)/Filtro UV p

Acessórios não inclusos - consulte também:
4790056 - Módulo de iluminação integrado MSA Gallet
4790048 - Suporte lateral para lanterna MSA Gallet
xxxxxxxx - Faixas adesivas refletivas na cor prata

- Condição de Pagamento: Deposito 28 dias

- Tipo Frete: Por conta do emitente

- Validade do Orçamento: 30 dias

- Faturamento mínimo R$ 300,00

Total Mercadorias	**30.000,00**
Total IPI	
Total ICMS ST	
Frete	
Desconto	
Valores em Real R$ **Total Cotação ==>**	**30.000,00**

Prazo de Entrega / Informações Gerais

- Previsão de Entrega: 14 dias, podendo haver entregas parciais, conforme disponibilidade em estoque.

- Sobre valor do frete incidirão impostos das mercadorias, alterando o valor de venda dos itens.

- A aprovação da cond. de pagto estará sujeita à análise de crédito (prazo de 48 horas p/ novos clientes).

- A quantidade dos ítens disponíveis em estoque está sujeita a alterações. Antecipe suas compras!

-

Estamos à sua disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.
Atenciosamente,

CESAR IVAN MOCELLIN

Declaro estar de acordo com as condições acima.
Data Assinatura

_____/_____/_____ _____

03.928.511/0001-66
SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.
AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000
CURITIBA - PR

SOS SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF n.º 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 04356940
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR, brasileiro, natural de Curitiba – PR, nascido em 10/07/1974, solteiro, empresário, titular do RG nº. 5.984.413-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 035.751.519-62, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli, nº. 30, Mercês, CEP: 80.710-040, Curitiba – PR;

CIRLENE KOGUT TRENTIN, brasileira, natural de Curitiba – PR, nascida em 20/09/1948, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, titular do RG nº. 3.634.225-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 872.739.859- 53, residente e domiciliada à Rua Orlando Cantarelli, nº. 30, Mercês, CEP: 80.710-040, Curitiba – PR;

GUSTAVO TRENTIN, brasileiro, natural de Curitiba – PR, nascido em 10/08/2009, menor impúbere, titular do RG nº. 13.099.182-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 091.634.759-10, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli, nº. 30, Mercês, CEP: 80.710-040, Curitiba – PR. Neste ato representado por seu pai **JOAO CARLOS TRENTIN JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba – PR, nascido em 10/07/1974, solteiro, empresário, titular do RG nº. 5.984.413-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 035.751.519- 62, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli, nº. 30, Mercês, CEP: 80.710-040, Curitiba – PR;

MARIANA TRENTIN, brasileira, natural de Curitiba - PR, nascida em 27/10/2006, menor impúbere, titular do RG nº. 13.099.176-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2018 11:10 SOB Nº 41901759604.
PROTOCOLO: 185725872 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804127960. NIRE: 41204356940.
S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E
SINALIZAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portai

SOS SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF n.º 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 04356940
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 091.630.399-31, residente e domiciliada à Rua Romano Bertagnoli, nº. 419, Mercês, CEP: 80.710-060, Curitiba - PR. Neste ato representada por seu pai **JOAO CARLOS TRENTIN JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba – PR, nascido em 10/07/1974, solteiro, empresário, titular do RG nº. 5.984.413-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 035.751.519-62, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli, nº. 30, Mercês, CEP: 80.710-040, Curitiba – PR;

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, **SOS SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.928.511/0001-66, com sede social na Av. Comendador Franco, n.º 2267, Guabirotuba, CEP: 81.520-000, Curitiba – PR, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 41 2 0435694-0 em sessão de 13/06/2000 resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes conforme a seguir exposto:

CLAUSULA PRIMEIRA – CRIAÇÃO DE FILIAL: A partir deste ato, cria-se uma filial sito à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 650, Rebouças, CEP: 80.230-030, Curitiba – PR. Com as mesmas atividades da Matriz e sem destaque de Capital Social.

CLAUSULA SEGUNDA – INALTERABILIDADE - As demais cláusulas que não colidirem com o contrato primitivo, permanecem inalteradas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2018 11:10 SOB Nº 41901759604.
PROTOCOLO: 185725872 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804127960. NIRE: 41204356940.
S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à

SOS SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF n.º 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 04356940
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração do Contrato Social, em 01 (uma) via na presença das testemunhas abaixo descritas.

Curitiba, 24 de Agosto de 2018.

UBERABA

JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR

UBERABA

Cirlene Kogut Trentin

CIRLENE KOGUT TRENTIN

UBERABA

GUSTAVO TRENTIN
Representado por seu pai
João Carlos Trentin Junior

UBERABA

MARIANA TRENTIN
Representada por seu pai
João Carlos Trentin Junior

Testemunhas:

AROLDO ADAM JUNIOR
RG 1.519.328 SSP/PR
CPF 401.776.379-00

Eduarda Soppa Santos

EDUARDA SOPPA DOS SANTOS
RG 9.536.070-0 SSP/PR
CPF 082.440.969-85

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2018 11:10 SOB Nº 41901759604.
PROTOCOLO: 185725872 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804127960. NIRE: 41204356940.
S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E
SINALIZAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Caroline Mainardes Alves
dos Santos Cerbelo
Escrevente

Cartório Distrital de Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101

SELO: J3MuY.W4k9y.83Co9 - KhL4I.xYEwU
Consulte o selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR e CIRLENE KOGUT TRENTIN. do que dou fé. (RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA EM VIRTUDE DO(S) FIRMATÁRIO(S) NÃO ESTAR PRESENTE - Artigo 721, § 3º Prov. 249/2013)

Em test.º da verdade. Curitiba, 11 de setembro de 2018.

00506032(001-001350733)

site: http://www.cartoriouberaba.com.br/ - e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DO UBERABA
ELIANE KERN BASSI
TABELIÃ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
AV. SALGADO FILHO, 2368 - CURITIBA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2018 11:10 SOB Nº 41901759604.
PROTOCOLO: 185725872 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804127960. NIRE: 41204356940.
S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA

000037

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, nascido em 10/07/1974, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 5.948.413-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.751.519-62, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **CIRLENE KOGUT TRENTIN**, brasileira, natural de Curitiba PR, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 20/09/1948, empresária, titular da cédula de identidade RG n.º 3.634.225-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 872.739.859-53, residente e domiciliada à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **GUSTAVO TRENTIN**, brasileiro, natural de Curitiba PR, menor impúbere, nascido em 10/08/2009, titular da cédula de identidade RG n.º 13.099.182-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 091.634.759-10, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu pai **JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, nascido em 10/07/1974, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 5.948.413-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.751.519-62, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **MARIANA TRENTIN**, brasileira, natural de Curitiba PR, menor impúbere, nascida em 27/10/2006, titular da cédula de identidade RG nº 13.099.176-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 091.630.399-31, residente e domiciliada á Rua Alberto Potier n.º 100 AP 11 BL 13 A, Boa Vista, CEP 82560-480, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu pai **JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, nascido em 10/07/1974, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 5.948.413-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.751.519-62, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, **S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.928.511/0001-66, com sede social na Av. Comendador Franco nº 2267, Guabirotuba, CEP 81520-000, Município de Curitiba, Estado do Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41204356940 em sessão de 13/06/2000, e ultima alteração sob o n.º 20144177242

S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

em sessão de 15/08/2014, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **Alteração de Endereço de FILIAL** – A partir deste ato, a sociedade altera o endereço da **filial** Inscrita no CNPJ nº 03.928.511/0002-47, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE: 42901927159 em sessão de 04/10/2013, que se situava à Rua Jardim Recreio, nº 831, Areias, Município de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88.113-630, passa para: **Rua Jacobs Sens, nº 305, sala 02, Areias, Município de São José Estado de Santa Catarina, CEP 88.113-285.**

CLÁUSULA SEGUNDA - **Alteração do Objeto Social** – A partir deste ato a sociedade passa a adotar o seguinte objeto social:

1) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;

2) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

3) Manutenção e reparação de equipamentos e produtos , ou seja, (material para resgate e salvamento do Corpo de Bombeiro);

4) Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico , ou seja, (o comercio atacadista de artigos de uso do Corpo de Bombeiro e Polícia, Barracas Infláveis, Barracas para Camping; Tendas Infláveis);

5) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças, ou seja, (sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional);

6) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;

7) Representação comercial de mercadorias, ou seja, (material para resgate e salvamento do Corpo de Bombeiro; Sistemas para controle de incêndio; Instrumentos e equipamentos de medida; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional; Artigos do vestuário e

acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho);

8) Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;

9) Escafandria e Mergulho;

10) Comércio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

11) Facção de peças do vestuário, exceto roupas intimas;

12) Facção de roupas profissionais;

13) Comercio de Armas e Munições;

14) Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo, (e de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional).

15) Aluguel de Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, sem operador, ou seja, (Aparelhos de Proteção Respiratória; Resgate Em Altura e Espaço Confinado; Material de Atendimento Pré Hospitalar; Combate a Incêndio; Resgate Aquático; Resgate Veicular e Sinalização)

- Pelo presente instrumento, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação ás cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
S.O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE 41204356940

JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, nascido em 10/07/1974, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 5.948.413-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.751.519-62, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **CIRLENE KOGUT TRENTIN**, brasileira, natural de Curitiba PR, casada sob o

regime de comunhão universal de bens, nascida em 20/09/1948, empresária, titular da cédula de identidade RG n.º 3.634.225-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 872.739.859-53, residente e domiciliada à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **GUSTAVO TRENTIN**, brasileiro, natural de Curitiba PR, menor impúbere, nascido em 10/08/2009, titular da cédula de identidade RG n.º 13.099.182-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 091.634.759-10, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu pai **JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, nascido em 10/07/1974, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 5.948.413-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.751.519-62, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **MARIANA TRENTIN**, brasileira, natural de Curitiba PR, menor impúbere, nascida em 27/10/2006, titular da cédula de identidade RG nº 13.099.176-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 091.630.399-31, residente e domiciliada á Rua Alberto Potier n.º 100 AP 11 BL 13 A, Boa Vista, CEP 82560-480, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu pai **JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, nascido em 10/07/1974, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 5.948.413-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.751.519-62, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, únicos sócios da totalidade do Capital da Sociedade Empresária Limitada, **S.O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**, com sede social na Av. Comendador Franco nº 2267, Guabirotuba, CEP 81520-000, Município de Curitiba, Estado do Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41204356940 em sessão de 13/06/2000, e primeira alteração sob o n.º 001508601 em sessão de 10/07/2000, e segunda alteração sob nº 20010580379 em sessão de 19/03/2001, e terceira alteração sob nº 20020198132 em sessão de 28/01/2002, e quarta alteração sob nº 20021682950 em sessão de 17/07/2002, e quinta alteração sob nº 20022053913 em sessão de 16/08/2002, e sexta alteração sob nº 20050470833 em sessão de 28/02/2005, e sétima alteração sob nº 20051617447 em sessão de

S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

24/05/2005, e oitava alteração sob nº 20064116360 em sessão de 08/11/2006, e nona alteração sob nº 20075182033 em sessão de 13/12/2007, e ultima alteração sob o n.º 20144177242 em sessão de 15/08/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL - A Sociedade gira sob o nome, **S.O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE - A sociedade possui **sede** e foro na Av. Comendador Franco nº 2267, Guabirotuba, CEP 81520-000, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL - Constitui objeto da sociedade:

1) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;

2) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

3) Manutenção e reparação de equipamentos e produtos , ou seja, (material para resgate e salvamento do Corpo de Bombeiro);

4) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico , ou seja, (o comercio atacadista de artigos de uso do Corpo de Bombeiro e Polícia, Barracas Infláveis, Barracas para Camping; Tendas Infláveis);

5) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças, ou seja, (sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional);

6) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;

7) Representação comercial de mercadorias, ou seja, (material para resgate e salvamento do Corpo de Bombeiro; Sistemas para controle de incêndio;

Instrumentos e equipamentos de medida; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional; Artigos do vestuário e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho);

8) Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;
9) Escafandria e Mergulho;
10) Comércio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
11) Facção de peças do vestuário, exceto roupas intimas;
12) Facção de roupas profissionais;
13) Comercio de Armas e Munições;
14) Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo, (e de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional).
15) Aluguel de Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, sem operador, ou seja, (Aparelhos de Proteção Respiratória; Resgate Em Altura e Espaço Confinado; Material de Atendimento Pré Hospitalar; Combate a Incêndio; Resgate Aquático; Resgate Veicular e Sinalização)

CLÁUSULA QUARTA – FILIAL – <u>São José – Santa Catarina</u> - A sociedade possui uma **filial** na Rua Jacobs Sens, nº 305, sala 02, Areias, Município de São Jose, Estado de Santa Catarina, CEP 88.113-285, inscrita no CNPJ/MF 03.928.511/0002-47, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42901027159 em sessão de 04/10/2013, sem destaque de capital e com o seguinte objeto:

1) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
2) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
3) Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, ou seja, (o comércio atacadista de artigos de uso do Corpo de Bombeiro e Policia);

S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças, ou seja, (sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional);
5) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei, início das atividades a partir de 13/06/2000.

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL - O Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente do país, a vista, na importância de R$ 1.892.000,00 (hum milhão oitocentos e noventa e dois mil reais) dividido em 1.892.000 (hum milhão oitocentos e noventa e duas mil) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, se encontra assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
João Carlos Trentin Junior	1.835.240	1.835.240,00	97,00
Cirlene Kogut Trentin	18.920	18.920,00	01,00
Gustavo Trentin	18.920	18.920,00	01,00
Mariana Trentin	18.920	18.920,00	01,00
Total	1.892.000	1.892.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 combinado com o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES - A administração da sociedade cabe ao sócio, **JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR**, qualificado anteriormente, autorizado ao uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA NONA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - Os sócios e administradores ficam investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, vedado os avais, fianças, ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA- REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pêlos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente ao registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme § 6°, do artigo 1.072, da Lei n° 10.406/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Dispensa-se a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3°, do

art., 1.072 da Lei n° 10.406/2002.

PARÁGRAFO QUARTO - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo, se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

PARÁGRAFO QUINTO - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

PARÁGRAFO SEXTO - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

I aprovação das contas da administração;

II a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

III a destituição dos administradores;

IV a modificação do contrato social;

V a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

VI a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VII a recuperação judicial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As deliberações dos sócios serão tornadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

I pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;

II pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIU do art. 1.071;

III pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE - Pelo exercício da administração, os sócios e administradores perceberão o direito de uma retirada mensal á titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou prejuízos apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, os resultados sobre os lucros apurados, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Sociedade poderá, a seu critério, elaborar demonstração contábil mensal, trimestral ou anual, e distribuir os lucros apurados no período aos sócios, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n° 10.406/2002 e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados constantes do último balanço patrimonial.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Sociedade poderá, de acordo com deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, distribuir os resultados desproporcionalmente à participação de cada sócio no quadro societário, de acordo com autorização do artigo 1.007 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO DE QUOTAS - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, os haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios - quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei n° 10.406/2002), será observado na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara sob as penas da lei, nos termos do Art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei n° 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Alteração do Contrato Social, em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Curitiba, 19 de Agosto de 2015.

S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR

CIRLENE KOGUT TRENTIN

GUSTAVO TRENTIN
Menor impúbere neste ato
Representado por seu pai
JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR

MARIANA TRENTIN
Menor impúbere neste
ato representada por seu pai
JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR

Testemunhas:

AROLDO ADAM JUNIOR
RG 1.519.328 SSP/PR

MARISA RODRIGUES
RG 13.150.650-3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2015 SOB Nº: 20156759071
Protocolo: 15/675907-1, DE 17/09/2015
Empresa:42 9 0102715 9
S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO PORTÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2015
SOB NÚMERO: 20155266063
Protocolo: 15/526606-3, DE 26/08/2015
Empresa:41 2 0435694 0
S.O.S SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.928.511/0001-66 **MATRIZ**		**14/06/2000**

NOME EMPRESARIAL
S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA DO BOMBEIRO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições
74.90-1-02 - Escafandria e mergulho
32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV COMENDADOR FRANCO	**2267**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.520-000	**GUABIROTUBA**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
joelma@confialtiva.com.br	**(41) 3016-1441**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/03/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/03/2019** às **14:21:49** (data e hora de Brasília).

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90221404-66	03.928.511/0001-66	11/2000

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	S.O.S. SUL RESGATE - COM. E SRV. DE SEGUR. E SINALIZ. LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV COMENDADOR FRANCO, 2267 - GUABIROTUBA - CEP 81520-000 FONE: (41) 3071-9000 - FAX: (41) 3071-9013
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 11/2000
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	3292-2/01 - FABRICACAO DE ROUPAS DE PROTECAO E SEGURANCA E RESISTENTES A FOGO
	1413-4/03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
	1412-6/03 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
	4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4789-0/09 - COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	872.739.859-53	CIRLENE KOGUT TRENTIN	SÓCIO
CPF	035.751.519-62	JOAO CARLOS TRENTIN JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	091.634.759-10	GUSTAVO TRENTIN	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)
CPF	091.630.399-31	MARIANA TRENTIN	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 06/06/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90221404-66

Emitido Eletronicamente via Internet
07/05/2019 10:08:29

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 03.928.511/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:32:30 do dia 19/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2019.
Código de controle da certidão: **C3F0.82F5.1C48.C55A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000047

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019551117-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.928.511/0001-66**
Nome: **S.O.S. SUL RESGATE - COM. E SRV. DE SEGUR. E SINALIZ. LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/02/2019 16:35:34)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

000048

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ: **03.928.511/0001-66**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **412259-0**
ENDEREÇO: **AV. COMENDADOR FRANCO, 2267 SO 2 - JARDIM DAS AMÉRICAS, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **46661/2019**

EMITIDA EM: **06/02/2019**

VÁLIDA ATÉ: **05/06/2019**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **B3FF.E7CE.5665.48A4-9.AC30.056A.495D.5AB8-6**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR VOLTAR

000049

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03928511/0001-66
Razão Social: SOS SUL RESGATE COM E SERV SEG E SINALIZACAO LTDA ME
Nome Fantasia: CASA DO BOMBEIRO
Endereço: AV COMENDADOR FRANCO 2267 / GUABIROTUBA / CURITIBA / PR / 81520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2019 a 17/05/2019

Certificação Número: 2019041802143166966127

Informação obtida em 22/04/2019, às 16:30:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

00005(

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.928.511/0001-66
Certidão nº: 164896330/2018
Expedição: 20/12/2018, às 13:52:14
Validade: 17/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.928.511/0001-66, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES
AV. CÂNDIDO DE DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906

ESTADO DO PARANÁ

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BÁVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

000051

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # SOS SUL RESGATE COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA. #

CNPJ. 03.928.110/0001-66.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) , até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 21 de março de 2019 .

CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
Escrevente Juramentada

Emitida por: CHRIS
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 32.70)

RAZÃO SOCIAL: ARTE DESENHO E SERVIÇOS LTDA

000052

CNPJ Nº: 03.583.149/0001-39

ENDEREÇO COMPLETO: RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1389

TELEFONES: 4430152310

E-MAIL: alessandro@artfinalprint.com.br

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para adesivagem.

ADESIVAGEM

Valor R$-1.345,00 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	1	UNID	ADESIVO REFLETIVO APLICADO COM COEFICIENTE MÍNIMO DE RETRO REFLETIVIDADE DE 4 CANDELAS/LUX/M2, FLEXIVEL, COM ESPESSURA ENTRE 0,16 E 0,20 MM,COM ACABAMENTO SUPERCIAL OPACO,COM ADESIVO TRANSPARENTE, ACRÍLICO E A BASE DE SOLVENTE COM GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE ATÉ 50% DA COR E DA REFLETIVIDADE POR ATÉ 05 ANOS.OFERECIDO PELO FABRICANTE APÓS SER APLICADA , APLICAÇÃO ADESIVOS REFLETIVOS 6.3 M²	845,00	845,00	ART FINAL
2	1	UNID	REMOÇÃO ADESIVO PELÍCULA BRANCA REFLETIVA, AUTOADESIVA, REFLETIVA. RETIRADA DE ADESIVO REFLETIVO DE 6,3M²	500,00	500,00	ART FINAL

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): 60 (SESSENTA) DIAS.

Marialva, em 22 de abril de 2019

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

03 583 149/0001-39
ARTE - DESENHO E SERVIÇOS LTDA
Rua Nossa Senhora do Rocio, 1389
Centro - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

ARTE DESENHO & SERVIÇOS LTDA.

000053

14719

24 FEV 1986

SIGAKI - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CONTRATO SOCIAL

WALTER IOSHIMITSU SIGAKI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade de Marialva, Estado do Paraná, sito à Rua Domingos de Moraes, nº. 229, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.968.281, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e do CIC sob nº. 172.481.249-15 e NELSON HIDEIUKI SIGAKI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade de Marialva, Estado do Paraná, sito à Rua Formosa, nº. 408, fundos, portador da Cédula de Identidade RG nº. 930.947, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CIC sob nº. 397.250.149-87. Resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas demais cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- a sociedade girará sob o nome comercial de SIGAKI - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, tendo sêde e fôro em Marialva, Estado do Paraná, sito à Rua Formosa, nº. 408.-

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de Compras e Vendas no atacado e varejo de Materiais Escolares, Materiais p/ Escritório e Cartório, artigos p/presente, perfumarias e Representações Comerciais.-

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 1º de março de 1.986.-

CLÁUSULA QUARTA:- O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr$-12.000.000-(Doze milhões de cruzeiros), divididos em 12.000.000 - (Doze milhões) de quotas, no valor nominal de Cr$-1-(hum cruzeiro) cada uma, fica assim distribuidos entre os sócios:-

a)-WALTER IOSHIMITSU SIGAKI.....	6.000.000	quotas..Cr$.-	6.000.000
b)-NELSON HIDEIUKI SIGAKI.....	6.000.000	quotas..Cr$.-	6.000.000
T O T A L	12.000.000	quotas..Cr$.-	12.000.000

§ - UNICO - As quotas serão integralizadas em moéda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada á importância total do Capital Social, nos termos do artigo 2º da Lei nº. 3.708 de 10 ,de janeiro de 1.919.-

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas da sociedade são indivisiveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.-

CLÁUSULA SÉTIMA:- O Sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamemtno, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse praxo-digo prazo sem que seja exercído o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferi-das.-

CLÁUSULA OITAVA:- A sociedade será administrada por um ou mais sócios na qualidade de gerentes, os quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a pepresentação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.-

CLÁUSULA NONA:- Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio WALTER IOSHIMITSU SIGAKI, o qual fica dispensado da prestação de caução.-
CLÁUSULA DÉCIMA:- Pelos serviços prestados a sociedade perceberão o sócio a título de remuneração Pro-Labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na Legislação do Imposto de Renda, que será levado a conta de Despesas Gerais.-
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- O Ano social, coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balnaço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria, os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos mesmos, serem distribuidos ou ficarem em reserva na sociedade.-
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O falecimento de um dos sócios, disolverá necessáriamente a sociedade. Decorrido o evento entrará á sociedade em liquidação, podendo ser o liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele após a liquidação, solvidos o ativo e passivo serão o suprstites e os herdeiros do "de-cujus", quitados de seus haveres se existirem estes na conformidade do Formal de Partilha, devidamente homologada pela autoridade competente judiciária. Fica também o ,liquidante com o encardo de ultimar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive perante o Registro do Comércio, apresentado para o arquivamento o respectivo Distrado Social.-
§ - UNICO - Se o quadro social estiver composto por um ou mais sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com o sobrevivente e ainda mais herdeiros se for do interesse destes.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricada pelos sócios no verso de suas folhas que os obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-Pr., 20 de fevereiro de 1.986.-

WALTER IOSHIMITSU SIGAKI

NELSON HIDEIUKI SIGAKI

Testemunhas:-

Antonio Odair Rampazzo.-

Lazaro Antonio B. de Souza.-

USO DA FIRMA
SIGAKI - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

WALTER IOSHIMITSU SIGAKI

2.º TABELIÃO DE NOTAS
MARIALVA - PR

RECONHEÇO VERDADEIRA (S) A (S) FIRMA (S)
ao lado de Walter Ioshimitsu Sigaki
QUE DOU FÉ.
Em Test.º da Verdade.
Marialva, 20 de fevereiro de 1986.
Antonio Vieira Meger
TABELIÃO DESIGNADO

ARTE-DESENHO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 03.583.149/0001-39
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ZAIRA APARECIDA CHINARELI DA COSTA , brasileira, maior, viúva, empresária, residente e domiciliado na Atílio Ferri, nº 814 Centro, CEP; 86.990-000, Município de Marialva, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.862.460, expedida pela SSP/PR, e do CPF:811.504.319-20 e **DAVI MESSIAS DUARTE**, brasileiro, nascido na cidade do Porecatu - Pr, no dia 12 de outubro de 1980, empresário, residente e domiciliada Ataliba S. de Carvalho, nº 517, Conjunto Antonio Pires, CEP; 86.990-000, Município de Marialva, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.587.719-6 expedida pela Secretária de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 035.807.359-69, sócios componentes e únicos possuidores das quotas de capital da sociedade empresarial que gira nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1.389, Centro , inscrita no CNPJ/MF sob nº03.583.149/0001-39, Município de Marialva, Estado do Paraná CEP: 86.990-000, sob o nome empresarial de " **ARTE-DESENHO E SERVIÇOS LTDA** " consoante do Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41200742543 em sessão 26/02/1986 e sua Primeira alteração sob nº 000129666 em sessão de 21/01/2000, Segunda Alteração sob nº 20030060494 em sessão de 12/02/2003n Terceira Alteração sob nº20054477123 em sessão de 13/12/2005, Quarta Alteração sob nº 20091780730 em sessão de 20091780730 em sessão de 04/05/2009, Quinta Alteração sob nº20105501636 em sessão de 18/05/2010, Sexta Alteração sob nº 20109403754 em sessão de 30/09/2010n Sétima Alteração sob o nº20131299328 em sessão de 05/03/2013 e Oitava Alteração sob nº 20142037613 em sessão de 03/04/2014, resolvem de comum acordo alterar pela Nona vez o seu contrato primitivo, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **ALESSANDRO MARCIO DA COSTA**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, natural de Marialva-Pr, residente e domiciliado em Marialva-Pr, à Rua Atílio Ferri nº 180, Centro, CEP:86990-000. Portador da Cédula de Identidade RG nº 6.581.172-3 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e do CPF nº 026.669.489-60;

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade nesta data **ZAIRA APARECIDA CHINARELI DA COSTA**, qualificada neste instrumento, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 5.000 (Cinco mil) quotas de R$1,00 (Um real) cada uma, perfazendo o montante de R$5.000,00 (Cinco mil reais), vendendo onerosamente, ao sócio ingressante ALESSANDRO MARCIO DA COSTA;

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara sob as penas da Lei que não esta incursos em nenhum processo da ordem criminal, que impeça de exercer a sociedade empresarial:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 14:49 SOB Nº 20167528300.
PROTOCOLO: 167528300 DE 30/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11502795795. NIRE: 41200742543.
ARTE DESENHO E SERVICOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ARTE-DESENHO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF:03.583.149/0001-39
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R$10.000,00 (Deis mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de R$1,00 (Um real) cada uma, fica partir de agora assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
DAVI MESSIAS DUARTE	5.000	R$5.000,00
ALESSANDRO MARCIO DA COSTA	5.000	R$5.000,00

CLÁUSULA QUINTA:: *A administração da sociedade caberá aos sócios **DAVI MESSIAS DUARTE** e **ALESSANDRO MARCIO DA COSTA** com os poderes a atribuições sempre em conjunto ou individualmente o uso da firma;*

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob pena de Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, ao acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas, de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-Pr., 25 de outubro de 2016

DAVI MESSIAS DUARTE

ZAIRA APARACIDA CHINARELI DA COSTA

ALESSANDRO MARCIO DA COSTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 14:49 SOB Nº 20167528300.
PROTOCOLO: 167528300 DE 30/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602795795. NIRE: 41200742543.
ARTE DESENHO E SERVICOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA-PR
Fones: (44)3014-1173 3232-1173
SELO 1fZAc.9AiBP.aLsY6-jNsV5.refF
Consulte Selo em http://funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:...
DAVI MESSIAS DUARTE, ALESSANDRO MARCIO DA..
COSTA, ZAIRA APARECIDA CHINARELI DA COSTA..
Marialva, 23 de novembro de 2016
00112413(001-000040517)!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
Em testemunho da Verdade

ALOISIO VIEIRA MEYER

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Rua Washington Luiz, 951 - Centro
Fone/Fax: 44 3232-1173/3014-1173
cartorio_aloisio@hotmail.com
MARIALVA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 14:49 SOB Nº 20167528300.
PROTOCOLO: 167528300 DE 30/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602795795. NIRE: 41200742543.
ARTE DESENHO E SERVICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000057

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.583.149/0001-39 MATRIZ		04/01/2000

NOME EMPRESARIAL
ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ART FINAL COMUNICACAO VISUAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOSSA SENHORA DO ROCIO	1389	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
[redacted].990-000	CENTRO	MARIALVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIO.PANORAMA@HOTMAIL.COM	(44) 3015-3708 / (44) 3015-3709

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/04/2019** às **09:03:23** (data e hora de Brasília).

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

000058

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90365620-45	03.583.149/0001-39	03/2006

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1389 - CENTRO - CEP 86990-000 FONE: (44) 3015-3708
Município de Instalação	MARIALVA - PR, DESDE 03/2006 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS 2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	035.807.359-69	DAVI MESSIAS DUARTE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	026.669.489-60	ALESSANDRO MARCIO DA COSTA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 22/05/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90365620-45

Emitido Eletronicamente via Internet
22/04/2019 9:02:06

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000059

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 03.583.149/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:12:17 do dia 22/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2019.
Código de controle da certidão: **7C8A.C551.DD64.57EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000060

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019791050-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.583.149/0001-39**
Nome: **ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/04/2019 09:51:14)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000

000061

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO 3132 / 2019

Informações da Certidão:

Data Emissão:22/04/2019 **Código da Autentificação:** 73D19.BF7F2.

Data de Vencimento:22/05/2019 **Protocolo:** /

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 03.583.149/0001-39

Requerente: ARTE DESENHO

Finalidade: Licitação

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 19870 - ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 03.583.149/0001-39

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO, 1389, CENTRO Marialva-PR CEP:86990000

Complemento:

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, todavia foi constatado que existem pendências não vencidas até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidade previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 22 de abril de 2019

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse http://www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

IMPRIMIR VOLTAR

000062

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03583149/0001-39
Razão Social: ARTE DESENHO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA FORMOSA 432 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2019 a 21/05/2019

Certificação Número: 2019042202102371169199

Informação obtida em 22/04/2019, às 08:58:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000063

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.583.149/0001-39
Certidão nº: 171233329/2019
Expedição: 22/04/2019, às 10:01:10
Validade: 18/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.583.149/0001-39, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000064

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE: 3232 - 1535 E 3344 - 3057

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADA JURAMENTADA-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR),** nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **ART DESENHO E SERVIÇO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **03.583.149/0001 - 39.**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 16 de Abril de 2019.

JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADA JURAMENTADA-

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 12h30m.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R$: 32,70.

000065

RAZÃO SOCIAL: MARIALVA SOLAR MATERIAL ELETRICO EIRELI

CNPJ Nº: 32.708.584/0001-40

ENDEREÇO COMPLETO: RUA SIRIO LIBANÊS, 926

TELEFONES: (44) 99945-3733

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Interfone e Micro Retífica

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	1	UNID.	INTERFONE, ACIONAMENTO DE UMA FECHADURA 12 V E CONTATO SECO (RELÉ), OU SEJA, COM APENAS UM IPR 8010 É POSSÍVEL ABRIR ATÉ DOIS PORTÕES DIFERENTE E DE FORMA INDIVIDUAL. • ABRE ATÉ 2 FECHADURAS: ELETROMAGNÉTICA (12V) E RELÉ (NA OU NF) • FONTE INTERNA FULL RANGE 100 A 240 VAC/50-60 HZ (AUTOMÁTICO) NO MODOLO EXTERNO. • INSTALÇÃO COM APENAS 2 FIOS ENTRE O MÓDULO EXTERNO E MÓDULO INTERNO • COMPATÍVEL COM ATÉ 3 MÓDULOS INTERNOS (EXTENSÕES). • ACIONAMENTO DE FECHADURA POR BOTOEIRA. •ENTRADA PARA SENSOR MAGNÉTICO COM FIO: CASO O VISITANTE DEIXE O PORTÃO ABERTO,OS MÓDULOS INTERNOS E EXTERNO EMITIRÃO UM ALERTA SONORODE AVISO. •INTERFACE COM CENTRAL DE ALARME: O MÓDULO EXTERNO PODE SER INSTALADO EM UMA ZONA COM FIO DA SUA CENTRAL. • TAMPER: UM ALARME É ACIONADO CASO O MÓDULO EXTERNO SEJA VIOLADO.	280,00	280,00	Porteiro Intelbras IPR 8010
2	1	UNID	MICRO RETIFICA DREMEL 3000 110V + KIT 10 ACESS COM NO MÍNIMO: VELOCIDADE VARIÁVEL DE 5.000 A 33.000 RPM, NOVO DESIGN: MAIS ERGONOMIA, CORPO	229,90	229,90	GREMEL 3000

			EMBORRACHADO: MAIOR CONTROLE E CONFORTO NO MANUSEIO DE FERRAMENTA, CHAVE DE TROCA INTEGRADA, TROCA DE ACESSÓRIOS MAIS FÁCIL E RÁPIDA, ESCOVAS DE CARVÃO SUBSTITUIVES, VIDA UTÍL DO MOTOR 5 VEZES MAIOR, MOTOR UNIVERSAL COM ROLAMENTO DE ESFERA: RESFRIAMENTO SILENCIOSO DA MAQUÍNA, 2 ANOS DE GARANTIA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL, ITENS QUE ACOMPANHAM, 420- 2 DISCOS DE CORTE, 8193- PONTA MONTADA DE ÓXIDO DE ALUMINIO, 414- 2 DISCO DE FELTRO, 421- PASTA PARA POLIMENTO, 407- TUBO DE LIXA COM SUPORTE, 150- BROCA 3.2MM, 401- HASTE ADAPTADORA, 402- HASTE ADAPTADORA			

Valor total: R$ 509,90 (quinhentos e nove reais e noventa centavos)

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Marialva, 03 de abril de 2019

MARIALVA SOLAR MATERIAL ELETRICO EIRELI

ALTEVIR COSTA SANCHES
CPF: 015.170.369-84

32.708.584/0001-40

MARIALVA SOLAR MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI

RUA SIRIO LIBANES, 926 - CENTRO
CEP 86990-000 - MARIALVA - PARANÁ

MARIALVA SOLAR MATERIAL ELETRICO EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO 000067

ALTEVIR COSTA SANCHES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em Marialva/PR em 20/08/1975, empresário, inscrito no CPF n.º 015.170.369-84, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.773.843-0 SESP/PR, residente e domiciliada em Marialva/PR, sito à Rua Sírio Libanês n.º 926 Centro, CEP: 86990-000, constituem uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **MARIALVA SOLAR MATERIAL ELETRICO EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Sírio Libanês n.º 926 Centro em Marialva/PR, CEP: 86990-000;

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R$-99.800,00 (Noventa e nove mil e Oitocentos Reais) dividido em 99.800 (Noventa e nove mil e Oitocentos) quotas de valor nominal R$- 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário;

ALTEVIR COSTA SANCHES **Cotas** 99.800 **R$** 99.800,00 **%** 100

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será **COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO PARA PRODUCAO DE ENERGIA ELETRICA INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA POR FONTE SOLAR COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA COMPONENTES ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTO DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA FIOS, CABOS E CONDUTORES ELETRICOS PARA CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;**

CLAUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades na data do Registro Junta Comercial do Paraná e seu prazo é de duração indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular **ALTEVIR COSTA SANCHES** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 14:37 SOB Nº 41600824113.
PROTOCOLO: 190744570 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900589942. NIRE: 41600824113.
MARIALVA SOLAR MATERIAL ELETRICO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA: O titular da EIRELI declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balaço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular;

CLAUSULA DECIMA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "por labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 14:37 SOB Nº 41600824113.
PROTOCOLO: 190744570 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900589942. NIRE: 41600824113.
MARIALVA SOLAR MATERIAL ELETRICO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MARIALVA SOLAR MATERIAL ELETRICO EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO 000069

peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: DECLARA sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2016

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Marialva para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, em 01 (Uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva/PR., 01 de FEVEREIRO de 2019. –

ALTEVIR COSTA SANCHES

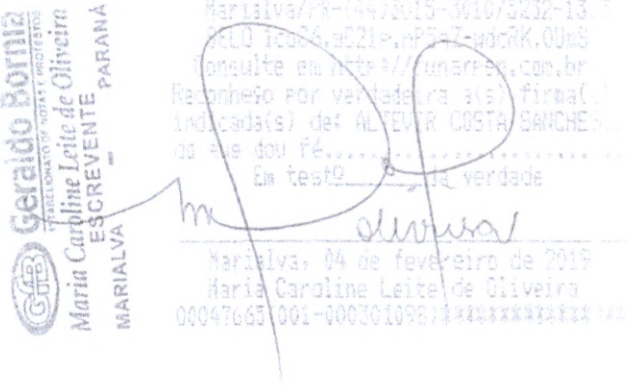
JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 14:37 SOB Nº 41600824113.
PROTOCOLO: 190744570 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900589942. NIRE: 41600824113.
MARIALVA SOLAR MATERIAL ELETRICO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000070



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 14:37 SOB Nº 41600824113.
PROTOCOLO: 190744570 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900589942. NIRE: 41600824113.
MARIALVA SOLAR MATERIAL ELETRICO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000071

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.708.584/0001-40 MATRIZ		08/02/2019

NOME EMPRESARIAL
MARIALVA SOLAR MATERIAL ELETRICO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SIRIO LIBANES	926	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.990-000	CENTRO	MARIALVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALTEVIRCS@HOTMAIL.COM	(44) 9945-3733

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/03/2019** às **10:05:14** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

000072

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90804030-94	32.708.584/0001-40	02/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MARIALVA SOLAR MATERIAL ELETRICO EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA SIRIO LIBANES, 926 - CENTRO - CEP 86990-000 FONE: (44) 9945-3733
Município de Instalação	MARIALVA - PR, DESDE 02/2019
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 02/2019
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	015.170.369-84	ALTEVIR COSTA SANCHES	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 01/06/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90804030-94

Emitido Eletronicamente via Internet
02/05/2019 9:11:37

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000073

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIALVA SOLAR MATERIAL ELETRICO EIRELI
CNPJ: 32.708.584/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:08:46 do dia 17/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2019.
Código de controle da certidão: **B974.0AD2.94B3.EE7D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019796051-22

000074

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.708.584/0001-40**
Nome: **MARIALVA SOLAR MATERIAL ELETRICO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/04/2019 16:23:40)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000

000075

CERTIDÃO NEGATIVA 3151 / 2019

Informações da Certidão:

Data Emissão:22/04/2019 **Código da Autentificação:** 89469.DBCF2.

Data de Vencimento:22/05/2019 **Protocolo:** /

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 015.170.369-84

Requerente: altevir

Finalidade: Licitação

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 36304 - MARIALVA SOLAR MATERIAL ELETRICO EIRELI

CPF/CNPJ: 32.708.584/0001-40

Endereço:

Complemento:

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidade previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 22 de abril de 2019

Alteração. Esta Certidão foi emitida pela Internet e pode ser verificada a AUTENTICIDADE [illegible]

IMPRIMIR VOLTAR

000076

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32708584/0001-40
Razão Social: MARIALVA SOLAR MATERIAL ELETRICO EIRELI
Endereço: RUA SIRIO LIBANES 926 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2019 a 10/05/2019

Certificação Número: 2019041105273393174042

Informação obtida em 22/04/2019, às 16:05:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

000077

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

Ajuda

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 32708584/0001-40
Razão Social: MARIALVA SOLAR MATERIAL ELETRICO EIRELI

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/04/2019	30/04/2019 a 29/05/2019	2019043005093503146319
11/04/2019	11/04/2019 a 10/05/2019	2019041105273393174042
22/03/2019	22/03/2019 a 20/04/2019	2019032204400317152668
03/03/2019	03/03/2019 a 01/04/2019	2019030303344523340600

Resultado da consulta em 16/05/2019 às 14:09:12

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

227

000078

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIALVA SOLAR MATERIAL ELETRICO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.708.584/0001-40
Certidão nº: 171275717/2019
Expedição: 22/04/2019, às 16:19:36
Validade: 18/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIALVA SOLAR MATERIAL ELETRICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.708.584/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000079

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE: 3232 - 1535 E 3344 - 3057

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADA JURAMENTADA-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR),** nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **MARIALVA SOLAR MATERIAL ELETRICO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° **32.708.584/0001 – 40.**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 27 de Março de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADA JURAMENTADA-

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 12h17m.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R$: 32,70.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 03/04/19

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MARIALVA SOLAR MATERIAL ELETRICO EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

000080

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0082411-3	32.708.584/0001-40	08/02/2019	08/02/2019

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA SIRIO LIBANES, 926, CENTRO, MARIALVA, PR, 86.990-000

Objeto
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO PARA PRODUCAO DE ENERGIA ELETRICA
INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA POR FONTE SOLAR
COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
COMERCIO VAREJISTA COMPONENTES ELETRONICOS
COMERCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO
COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ILUMINACAO
COMERCIO VAREJISTA ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTO DE INFORMATICA
COMERCIO VAREJISTA FIOS, CABOS E CONDUTORES ELETRICOS PARA CONSTRUCAO
COMERCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 99.800,00 (NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) Capital Integralizado: R$ 99.800,00 (NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ALTEVIR COSTA SANCHES 015.170.369-84	Sim	01/02/2019	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 08/02/2019 Número: 41600824113 Ato: ATO CONSTITUTIVO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ATO CONSTITUTIVO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 26 de marco de 2019

19/200336-4

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000081

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2019

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor das empresas MARIALVA SOLAR MATERIAL ELETRICO EIRELI – CNPJ nº 32.708.584/0001-40 pessoa jurídica de direito privado, para Aquisição de interfone e micro retífica destinados ao Bombeiro Comunitário de Marialva, com o valor total de R$-509,90 (quinhentos e nove reais e noventa centavos), a empresa ARTE DESENHO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ n° 03.583.149/0001-39 pessoa jurídica de direito privado, para Aquisição de adesivagem e remoção do adesivo da Ambulância destinados ao Bombeiro Comunitário de Marialva, com o valor total de R$-1.345,00 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais), e a empresa S.O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ n° 03.928.511/0001-66 pessoa jurídica de direito privado, para Aquisição de capacetes destinado ao Bombeiro Comunitário de Marialva, com o valor total de R$-30.000,00 (trinta mil reais)face ao disposto no art.26 da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 10 de maio de 2019.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE JANDAIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO - 1º OFÍCIO
CNPJ Nº 78190972/0001-83
E-MAIL: placidocaldas@brturbo.com.br
(Rua José Maria de Paula Rodrigues,nº 874 - CEP: 86990-000 - TEL/FAX: (0xx43) 3432 1275 - Caixa Postal 231)
Plácido Caldas Filho
Agente Delegado
José Carlos Dariva - Funcionário Autorizado - Márcia Zumerli Maroco Peri - Escrevente

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a AFFONSO JUNQUEIRA FRANCO e sua mulher SILVIA PEREIRA LIMA JUNQUEIRA FRANCO, que corre perante este Primeiro Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, que funciona na Rua José Maria de Paula Rodrigues, nº 874, centro, das 08h30 às 11h00 horas e das 13h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, com tempo de posse de mais de 30 anos, formulado por Paulo Cesar Rodrigues do Amaral e outros, autuado sob nº 12.119, em 24 de abril de 2019, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "*Lote de terras sob nº 06 (seis) da Quadra nº 13 (treze), com a área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), situado na cidade de São Pedro do Ivaí, Comarca de Jandaia do Sul*, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "*DIVISAS: Pela frente, com a Rua Maria Ozoria, na distância de 15,00 metros; de um lado, com o Lote nº 05, na distância de 40,00 metros; do outro lado com o Lote nº 07 na distância de 40,00 metros; e, finalmente aos fundos com parte do Lote nº 08, na distância de 15,00 metros, fechando assim o perímetro*". Referido imóvel é objeto da Matrícula nº 13.538, Livro 02 - Registro Geral do Primeiro Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Jandaia do Sul. Figura como proprietário no registro anterior Affonso Junqueira Franco e sua mulher Silvia Pereira Lima Junqueira Franco. São possuidores anteriores. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação nos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Sede da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, pelo Primeiro Serviço Registral Imobiliário, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove. Eu, Plácido Caldas Filho - Agente Delegado, que digitei e assino.

Plácido Caldas Filho
Agente Delegado

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº. 2295/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA – PR, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$-514.148,90 (Quinhentos e quatorze mil, cento e quarenta e oito reais e noventa centavos), destinado a inclusão de dotações orçamentárias.

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERV. URBANOS
06.005.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
06.005.15.451.0013.1.093	Obras boca-de-lobo e melhorias c/pav. e recapeamento asfáltica
4.4.90.51.00.00 41613	Obras e Instalações ..... R$- 514.148,90
	Total ..... R$- 514.148,90

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, no valor de R$-514.148,90 (Quinhentos e quatorze mil, cento e quarenta e oito reais e noventa centavos), servirá como recursos o Contrato Fomento Paraná/SFM Nº 3584/2016, firmado entre a Agência de Fomento do Paraná S.A. e o Município de Marialva, para pavimentação de vias urbanas no Município, na fonte 41613.

Art. 3º - As alterações necessárias para adequação ao orçamento vigente, serão considerados nos anexos do P.P.A. e L.D.O.

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 14 de Maio de 2019.

000082

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000
www.marialva.pr.gov.br (44) 3232-8383 CNPJ - 76.282.680/0001-45

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº. 2294/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA – PR, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$-800.000,00 (Oitocentos mil reais), destinado a inclusão de dotações orçamentárias.

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERV. URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
06.003.26.782.0021.1.025	Aquisição de Máquinas (pá carregadeira, motoniveladora, ETC).
4.4.90.52.00.00 41614	Equipamentos e material permanente ..... R$- 800.000,00
	Total ..... R$- 800.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, no valor de R$-800.000,00 (Oitocentos mil reais), servirá como recursos o Contrato Fomento Paraná/SFM Nº 3951/2018, firmado entre a Agência de Fomento do Paraná S.A. e o Município de Marialva, para aquisição de equipamentos Rodoviários, na fonte 41614.

Art. 3º - As alterações necessárias para adequação ao orçamento vigente, serão considerados nos anexos do P.P.A. e L.D.O.

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 14 de Maio de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000
www.marialva.pr.gov.br (44) 3232-8383 CNPJ - 76.282.680/0001-45

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2019

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor das empresas MARIALVA SOLAR MATERIAL ELETRICO EIRELI – CNPJ nº 32.708.584/0001-40 pessoa jurídica de direito privado, para Aquisição de interfone e micro retífica destinados ao Bombeiro Comunitário de Marialva, com o valor total de R$-509,90 (quinhentos e nove reais e noventa centavos), a empresa ARTE DESENHO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 03.583.149/0001-39 pessoa jurídica de direito privado, para Aquisição de adesivagem e remoção do adesivo da Ambulância destinados ao Bombeiro Comunitário de Marialva, com o valor total de R$-1.345,00 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais), e a empresa S.O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ nº 03.928.511/0001-66 pessoa jurídica de direito privado, para Aquisição de capacetes destinado ao Bombeiro Comunitário de Marialva, com o valor total de R$-30.000,00 (trinta mil reais)face ao disposto no art.26 da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 10 de maio de 2019.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2019

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 a favor da empresa RDC BRASIL – EMPRESA BRASILEIRA DE DETECÇÃO DE RADIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº. 22.949.859/0001-84, para Serviços de testes levantamento radiométrico, testes de controle de qualidade em Equipamento de Raios X Convencional e Plano de Proteção Radiológica destinados a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$-2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 09 de maio de 2019.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

CISVIR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

FORQUIMICA AGROCIENCIA LTDA, CNPJ: 78.756.350/0001-70, torna público que requereu do IAP, a Licença de Instalação para Fabricação de Adubos e Fertilizantes na Rodovia BR 376, Parque Industrial Zona Oeste II, Apucarana/PR.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A) DEVEDOR(A): ANTONIO LACHIMIA – (CNPF/MF SOB Nº 323.723.619-53). FAZ SABER a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições: A publicação do presente edital será realizada no site www.jeleiloes.com.br, por meio do qual serão aceitos lances. **O PRIMEIRO LEILÃO será encerrado no dia 22 de JULHO de 2019, a partir das 09h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor atualizado da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO que será encerrado no dia 22 de JULHO de 2019, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 50% do valor da avaliação) – Artigo 891, parágrafo único do NCPC. OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. LOCAL: Os

000083

ERRATA

Fica retificado a Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação nº 15/2019 publicado no Jornal Tribuna do Norte no dia 16/05/2019, **Onde se Lê** "com fundamento no art. 24, inciso IV" **Leia- se** "com fundamento no art. 24, inciso V".

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 16 de maio de 2019.

Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

disponibilização na Página de Internet Oficial do Município, sendo considerado o dia útil seguinte para início de contagem de eventuais prazos legais.

Art. 10.º Não haverá veiculação do Diário Oficial Eletrônico nos feriados nacionais, estaduais e municipais, assim considerados aqueles definidos em leis da entidade respectiva ou em datas consideradas como não úteis pela Administração Municipal (sábados, domingos e pontos facultativos).

Art. 11.º A veiculação e publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Marialva se iniciarão a partir do dia 01 de julho de 2019.

Parágrafo único. Após o início da publicação do Diário Oficial Eletrônico, como período de transição, será mantida até o dia 22 de julho de 2019 a publicação simultânea da forma atual, isto é, em jornal impresso local e regional, da empresa Editora Tribuna do Norte S.A., dando-se ampla divulgação da instituição da Imprensa Oficial do Município.

Art. 12.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 6.809/2019 de 22 de abril de 2019.

Poder Executivo de Marialva, Estado do Paraná, aos 15 dias de abril de 2019.

CLÁUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

PÚBLICA, oportunidade em que será demonstrado e avaliado pelos Poderes Executivo e Legislativo, o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre do ano de 2019.

Marialva, 15 de maio de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BENEDITO SANTO MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal

000084

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

ERRATA

Fica retificado a Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação nº 15/2019 publicado no Jornal Tribuna do Norte no dia 16/05/2019, **Onde se Lê** "com fundamento no art. 24, inciso IV" **Leia- se** "com fundamento no art. 24, inciso V".

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 16 de maio de 2019.

Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.077.552-4
CPF: 073.005.867-36

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 84/2018

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : NEUSA ZANRE DE CARVALHO CONSTRUÇÃO - ME. (CNPJ/MF: 06.720.738/0001-54)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 05 (seis) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 33/2018
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 15 de maio de 2019

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 80/2018

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : MONUMENTO AUTO PEÇAS E AUTO SOCORRO LTDA - ME. (CNPJ/MF: 05.877.792/0001-08)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 22/2018
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 15 de maio de 2019

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2017

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : META PROPAGANDA LTDA. (CNPJ/MF: 78.846.540/0001-68)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 01/2017
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 15 de maio de 2019

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2018

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA :CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR (CNPJ/MF: 76.610.591/0001-90)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Presencial nº 36/2018
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 15 de maio de 2019.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

Decreto Legislativo nº 066/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de GODOY MOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe forem conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2018 de 05/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.	
4 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
	Total Suplementação:	**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
1 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
	Total Redução:	**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de GODOY MOREIRA , Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

CONSTANTE CELINI SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal